

# Relatório de Sustentabilidade

2025

## ÍNDICE

MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA .....	2
PRINCIPAIS INDICADORES .....	3
ENQUADRAMENTO.....	5
A IMGA.....	7
DESEMPENHO ECONÓMICO .....	14
DESEMPENHO AMBIENTAL .....	17
DESEMPENHO SOCIAL.....	26
ANEXOS.....	33

## Mensagem da Comissão Executiva

---

O ano de 2025 ficou marcado pela persistência de tensões geopolíticas e por um contexto de elevada volatilidade nos mercados internacionais, em grande medida influenciado pela política externa adotada pela Administração Trump, nomeadamente com a imposição de tarifas aduaneiras a parceiros comerciais estratégicos. Apesar deste enquadramento, a economia mundial revelou uma assinalável capacidade de adaptação e resiliência, tendo a generalidade dos ativos financeiros registado desempenhos positivos.

Foi neste contexto que a IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (IMGA) alcançou o melhor ano da sua história. Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade ultrapassou os €6,2 mil milhões de ativos sob gestão, distribuídos por 35 Fundos de Investimento Mobiliário e 5 Fundos de Capital de Risco.

Um marco histórico que reflete a confiança dos investidores, a solidez do nosso modelo de gestão e a consistência estratégica que temos vindo a prosseguir, contando com o contributo fundamental de uma equipa fortemente preparada e dedicada a fomentar a excelência dos nossos serviços.

Em 2025 investimos significativamente no reforço e qualificação dos recursos humanos e técnicos bem como no aperfeiçoamento de procedimentos, processos e sistemas internos de controlo, preparando a IMGA para a oferta de novas soluções de investimento, comercializadas através de distribuidores e canais alternativos, em linha com as tendências internacionais do setor e assegurando, sempre, o cumprimento das obrigações regulatórias.

A Sociedade continua comprometida com o combate e mitigação das alterações climáticas e a redução de emissões de gases de estufa, procurando minimizar o impacto da sua atividade no meio ambiente. Em 2025 reduzimos em 20% as emissões totais de GEE associadas à nossa atividade, tendo sido selecionado para a compensação das emissões do Grupo CIMD o Projeto REDD+ Concessões de Castanha-do-Pará em Madre de Dios, no Peru, estabelecendo um equilíbrio entre conservação ambiental, desenvolvimento económico e bem-estar comunitário.

A IMGA reitera o compromisso contínuo assumido perante as Nações Unidas em respeitar e apoiar os Dez Princípios do Global Compact, contribuindo também para a persecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas que integram a Agenda 2030.

Apesar do crescente desenvolvimento de indicadores de desempenho nas vertentes ESG por forma a avaliar as ações realizadas e os impactos gerados ao nível dos OICVM nos últimos anos, é necessário alargar o âmbito à Sociedade, sendo previsível que o mesmo venha a acontecer nos próximos meses.

O ano encerra com um momento de especial relevância para a história da IMGA, a assinatura, a 30 de dezembro, do acordo para a aquisição de 70% do capital da Sociedade pelo Grupo Fidelidade. Esta operação, sujeita ainda à aprovação das entidades de supervisão, assinala o início de uma nova fase de crescimento, acrescentando escala, capacidade de investimento, ambição comercial e *know how* nesta desafiante jornada da Sustentabilidade.

Estamos confiantes de que, com o apoio do novo acionista, conseguiremos criar ainda mais valor para os nossos *stakeholders*, contribuindo para assegurar um futuro mais solidário, próspero e sustentável.

Emanuel Silva

CEO

## Principais Indicadores

### SOCIAL

#### DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES



#### GÉNERO

COLABORADORES **55**



**36%**



**64%**

#### FAIXA ETÁRIA

<30

**24%**

30 - 50

**36%**

> 50

**40%**

#### VÍNCULO LABORAL

Sem termo

**91%**

Prazo/Estágio

**9%**

#### DONATIVOS A ONG'S



2025

**53.150€**

2024

**44.000€**

2023

**35.800€**

### ECONÓMICO

#### RESULTADOS

(ANTES DE IMPOSTOS)

**€5.746.847**



#### Nº DE FUNDOS

**35**

FUNDOS DE  
INVESTIMENTO  
MOBILIÁRIO

**5**

FUNDOS DE  
CAPITAL DE  
RISCO

#### ATIVOS SOB GESTÃO

**€6,2**

Mil Milhões

## AMBIENTAL

## CONSUMO DE ELETRICIDADE



2025

**152**  
MWH

2024

**140**  
MWH

2023

**145**  
MWH

## CONSUMO DE PAPEL



2025

**896** kg

2024

**1003** kg

2023

**1000** kg

## CONSUMO DE ÁGUA



2025

**513** m<sup>3</sup>

2024

**586** m<sup>3</sup>

2023

**342** m<sup>3</sup>

## EMISSÕES DE GEE



2025

**109**  
tCO<sub>2</sub>e

2024

**138**  
tCO<sub>2</sub>e

2023

**96**  
tCO<sub>2</sub>e

## Enquadramento

---

A IM Gestão de Ativos - SGOIC, SA (IMGA) orienta a sua conduta por princípios de elevada ética e responsabilidade social, ambiental e económica, privilegiando práticas que promovam a racionalização de recursos e o desenvolvimento sustentável, na sua atividade diária e no processo de investimento dos Fundos sob a sua gestão.

No desenvolvimento da sua atividade, a Sociedade integra uma dupla responsabilidade, a de proximidade aos seus Colaboradores, Parceiros e Fornecedores e a de maximização do investimento dos seus Clientes e Acionista.

Em 2025, a IMGA registou o melhor ano do seu historial, encerrando com um montante de ativos sob gestão superior a €6,2 mil milhões, distribuídos por 35 fundos de investimento mobiliários (FIM) e 5 fundos de capital de risco (FCR). Estes resultados reforçam a trajetória ascendente dos últimos anos e consolidam a IMGA como a maior sociedade gestora independente do mercado português e uma referência crescente na Península Ibérica.

A IMGA tem adaptado a sua atividade às diretrizes da União Europeia em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o alinhamento com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho (Sustainability Finance Disclosure Regulation – SFDR) e com o Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento da Taxonomia).

Assim, nos processos de tomada de decisão de investimento dos Fundos por si geridos são considerados não só os tradicionais fatores financeiros como também critérios ambientais, sociais e de governo - fatores ESG (acrónimo na designação em inglês) -, procurando promover um desenvolvimento sustentável.

Atualmente a Sociedade tem em conta o risco de sustentabilidade na seleção de ativos a integrar nos fundos mobiliários sob sua gestão e constituídos ao abrigo do artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), ou seja, fundos com objetivo de promoção de características ambientais ou sociais. Para os fundos geridos sem qualquer objetivo de promoção de características ambientais e/ou sociais ou de investimento sustentável, apesar de não existirem restrições ao investimento com base em fatores de sustentabilidade, a IMGA, ainda assim, monitoriza este risco.

A integração destes riscos nas decisões de investimento baseia-se fundamentalmente na exclusão de setores considerados controversos, ou seja, na exclusão do universo de investimento de empresas que tenham a maioria das suas receitas em setores como carvão térmico, armamento controverso, jogo e tabaco, na seleção de entidades que apresentem classificações favoráveis de rating ESG e que cumpram com as normas internacionais relacionados com estas matérias, adotando as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente.

A IMGA está a acompanhar de forma contínua e estruturada os desenvolvimentos legislativos e regulamentares associados à revisão do SFDR, proposto pela Comissão Europeia em novembro de 2025, em articulação com a indústria de gestão de ativos nacional e com as suas congéneres europeias. Com este acompanhamento a IMGA procura avaliar de forma atempada as implicações ao nível dos fundos de investimento geridos e dos processos e sistemas implementados na Sociedade com esta finalidade, assegurando uma adaptação progressiva e consistente ao novo enquadramento regulamentar.

A IMGA e o seu acionista Grupo CIMD estão também comprometidos com o combate e mitigação das alterações climáticas, assumindo a internalização de custos ambientais, nomeadamente ao nível das emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE), recorrendo para esse efeito, a um instrumento de mercado para compensar as emissões inevitáveis de GEE, os créditos de carbono, expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e), gerados através de projetos que reduzem, em quantidade equivalente, a concentração de GEE na atmosfera, de uma forma adicional àquela que ocorreria na ausência desses mesmos projetos. O projeto selecionado para a compensação das emissões do Grupo CIMD em 2025 foi o Projeto REDD+ Concessões de Castanha-do-Pará em Madre de Dios, no Peru, o qual tem certificação VCS (Verified Carbon Standard) e selo CCB (Climate, Community and Biodiversity Standards), seguindo os padrões internacionais de certificação.

A IMGA procura contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, promovendo um bem-estar coletivo que passa pelo constante investimento no seu principal Ativo - os seus Colaboradores -, pela oferta de soluções de investimento adequadas às necessidades dos seus Clientes, pelo relacionamento próximo e de confiança com Distribuidores e Fornecedores e pelas iniciativas sociais, culturais e recreativas e de apoio à investigação científica junto da Comunidade em que está inserida.

A Sociedade reitera, uma vez mais, o compromisso assumido com o UN Global Compact e apresenta neste documento as ações realizadas ao nível da Sociedade e dos fundos por si geridos bem como a avaliação dos impactos gerados em 2025, essencialmente ao nível dos OICVM.

## A IMGA

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (IMGA) é uma entidade pioneira na gestão de fundos de investimento mobiliário em Portugal, tendo iniciado a sua atividade a 27 de abril de 1989.

Desde maio de 2015 é detida na sua totalidade pelo Grupo CIMD, um dos maiores grupos independentes nos mercados financeiros e de energia da Península Ibérica. Com mais de 40 anos de atividade, o Grupo CIMD é constituído por 11 empresas e mais de 380 colaboradores, oferecendo um serviço integrado e personalizado, quer a clientes institucionais quer a particulares, nas áreas de intermediação, consultoria, gestão, titularização e energia.

A IMGA é a maior sociedade gestora independente em Portugal e uma referência do setor na Península Ibérica. A 31 de dezembro de 2025 detinha uma carteira de ativos de €6,2B, composta por 35 fundos de investimento mobiliário comercializados aos balcões das redes do Millenniumbcp, ActivoBank, Crédito Agrícola, EuroBic ABANCA, Bison Bank, Banco Invest, Banco BIG, Banco Best, Banco BNI Europa, Banco Atlântico Europa e ABANCA.

A Sociedade oferece soluções de investimento e reforma adequadas ao perfil de risco do investidor, com base numa política de investimento criteriosa e disciplinada, orientada para a maximização do desempenho dos fundos, nas diferentes classes de ativos - Mercado Monetário, Curto Prazo, Obrigações, Multiativos, Ações e PPR - e para diversos horizontes temporais.

Nos últimos cinco anos, a IMGA tem vindo a desenvolver soluções alternativas de investimento configuradas sob a forma de Fundos de Capital de Risco (FCR), que se diferenciam pelas rendibilidades estimadas para o prazo total dos Fundos, normalmente um período de dez anos, procurando disponibilizar oportunidades de investimento estruturadas de forma robusta. No âmbito desta atividade, no final de 2025, existiam 5 FCR subscritos – Mondego Invest, Capitalves SIFIDE, One Kapital, Futurum Tech e Silver Domus – e dois em fase de comercialização.

**€6,2**

Mil Milhões  
Montante  
sob gestão

**23,4%**

Quota de  
mercado

**35**

Fundos de  
Investimento  
Mobiliário

**5**

Fundos de  
Capital de  
Risco

**36**

anos de  
atividade

**55**

Colaboradores

*Dados a 31 de dezembro de 2025*

### MISSÃO, PRINCÍPIOS E RECONHECIMENTO

A IMGA procura, a todo o momento, maximizar valor para os seus Clientes através de soluções diversificadas de investimento e poupança, geridas com eficiência, transparência e dedicação, mantendo sempre o compromisso de independência, seriedade e rigor na sua conduta.

A Sociedade pretende também contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, tendo assumido o compromisso de integrar os valores ambientais, sociais e de governo em toda a sua estrutura.

A IMGA baseia a sua atuação nos princípios de dinamismo, independência, profissionalismo, experiência e inovação, transparência, rigor ético e responsabilidade social, tendo adotado políticas e procedimentos em linha com as melhores práticas de mercado e *full compliance* com a legislação em vigor.

O compromisso em exercer a atividade de forma prudente e responsável encontra-se inscrito em várias políticas corporativas - Gestão de Risco, Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Recursos Humanos, Sustentabilidade e Envolvimento entre outras - que são atualizadas sempre que se justifique e estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na área de Documentação Interna do *Dashboard* da Sociedade.

Ao longo de 2025 foram melhorados os mecanismos necessários para a comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) e respetivas políticas no âmbito do cumprimento do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) e alinhado com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Assim, a IMGA passa a disponibilizar no seu website um canal de denúncia, interno e externo, garantindo as condições de segurança, sigilo e confidencialidade da identidade ou o anonimato, bem como a confidencialidade da identidade de terceiros identificados nas respetivas denúncias, impedindo sempre o acesso a quaisquer informações ínsitas ou emergentes das denúncias por parte de pessoas não autorizadas.

Com 36 anos de existência, a IMGA tem visto reconhecido o seu profissionalismo e competência quer pelos níveis de rendibilidade e consistência alcançados quer pela constante adequação dos seus Fundos às diferentes necessidades dos seus subscritores, recebendo, por diversas vezes, prémios e distinções da indústria.

Em 2025, o fundo IMGA Ações América foi distinguido, pelo terceiro ano consecutivo, como melhor fundo na categoria “OIC de Ações Americanas” na 11ª edição dos “Prémios Melhores Fundos Jornal de Negócios/APFIPP”.

A IMGA foi ainda distinguida em 3 categorias – “Melhor responsável de sociedade gestora de OICVM e/ou de sociedade gestora de carteiras discricionárias de entidade independente” (Emanuel Silva), “Melhor diretor de investimentos de entidade não ligada a grupo bancário” (Rui Machado) e “Melhor equipa de gestão de fundos de fundos” na primeira edição dos “Funds People Award Portugal 2025”.

## GOVERNO

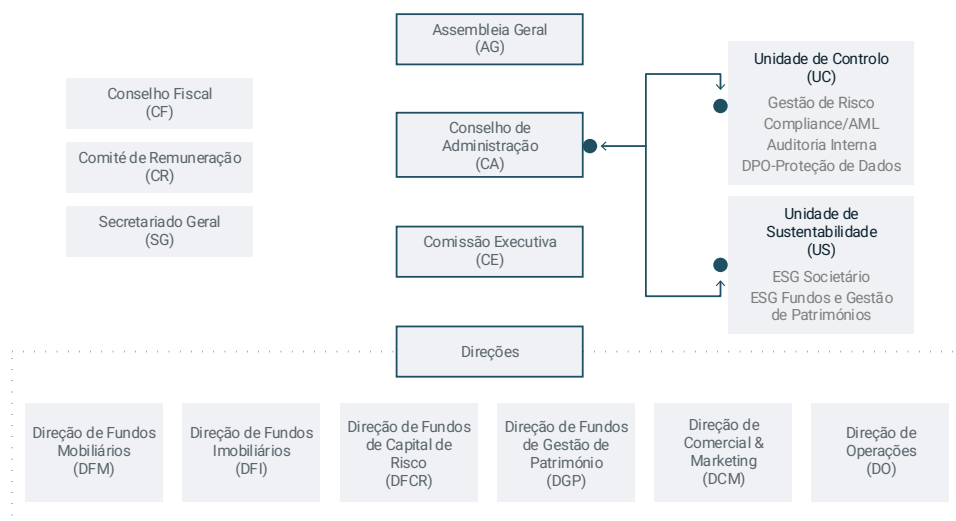
A IMGA tem implementada uma estrutura de governo societário de acordo com as melhores práticas internacionais, com os recursos e meios necessários ao desempenho das respetivas funções, visando a promoção de uma gestão sã e prudente, assente numa efetiva segregação de funções e linhas de reporte direto claramente definidas.

A Sociedade adota como modelo de administração um Conselho de Administração e como modelo de fiscalização um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas, ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de três anos, sendo o mandato em curso válido para o triénio 2024/2026.

A Assembleia Geral delibera nos assuntos sobre os quais especificamente a Lei e os Estatutos lhe atribuem competência quanto a questões fundamentais, como sejam a eleição de órgãos sociais,

alterações ao contrato de sociedade e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, do Balanço e das Contas, bem como da Proposta de aplicação de resultados.



O Conselho de Administração designa a Comissão Executiva, à qual compete o desempenho de todas as funções de gestão corrente da Sociedade, sendo diretamente responsável pela atividade diária das diferentes Direções, contando com o apoio de 6 Comités – Comité de Direção, Comité de Risco, Comité de Fundos Mobiliários, Comité de Fundos Imobiliários, Comité de Investimento e Acompanhamento dos Fundos de Capital de Risco e o Comité de Produtos e Serviços.

Faz ainda parte da estrutura interna um Comité de Remunerações, composto por dois Administradores não executivos e o Presidente do Conselho Fiscal, nomeados em Assembleia Geral, com competências de assessoria interna em matéria relativa à Política de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A estrutura organizativa da IMGA conta ainda com um Secretariado-Geral, na dependência do Conselho de Administração, colaborando diretamente com a Comissão Executiva na preservação da melhor articulação e garantia da adequada gestão, com responsabilidade na manutenção atualizada dos livros de atas dos Órgãos Sociais e Comissões ou Comités Especiais.

A Unidade de Controlo (UC) reporta diretamente ao Conselho de Administração e tem como missão a coordenação global das funções de controlo interno através do acompanhamento e controlo do desempenho das funções das áreas de Auditoria Interna, de Compliance e AML e de Gestão de Risco, quer no que respeita à Sociedade, quer aos Fundos por si geridos.

A IMGA tem vindo a incorporar a sustentabilidade na sua atividade, tendo como objetivo a criação de valor para os seus *stakeholders* através de uma gestão dos recursos assente em princípios de responsabilidade social, ambientais e económicos. Dada a relevância e transversalidade que a temática de ESG tem assumido na estratégia da Sociedade, foi constituída a Unidade de Sustentabilidade, que tem entre as suas principais competências a coordenação dos processos de transição para novas imposições legais e normativas nestas matérias, o desenvolvimento da comunicação ESG com os *stakeholders* bem como assegurar que as iniciativas e planos de sustentabilidade sejam coerentes e integrados em toda a estrutura da Sociedade, permitindo à IMGA e aos fundos por si geridos cumprirem os seus objetivos ambientais, sociais e económicos.

## GESTÃO DE RISCO

A IMGA privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os Colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos. Neste âmbito, foi estabelecido um Quadro de Apetite ao Risco, com os respetivos limites de tolerância e alerta, afetação de capital interno, metodologia de avaliação e critérios de quantificação específicos, ajustados à realidade da IMGA.

A Sociedade está organizada em Direções, Departamentos, Unidades e Áreas, as quais funcionam de forma autónoma, mas em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada atividade e função. Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

- A Comissão Executiva, órgão que detém o primeiro nível de decisão da IMGA, assegura juntamente com as Direções a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da atividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.
- A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo e pelos Comitês de apoio, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da Sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas.
- A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria Interna e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A IMGA possui um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e do património sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.

A IMGA, enquanto Sociedade Gestora de fundos do mercado monetário, dispõe de procedimentos de avaliação interna da qualidade de crédito dos instrumentos do mercado monetário e seus emitentes, tendo desenvolvido e implementado um modelo interno de rating focado em vários fatores, desde a estrutura financeira, resultados e rentabilidade, liquidez, solidez do negócio, gestão e governo, entre outros, que aplica não apenas aos emitentes e instrumentos que integram fundos do mercado monetário, mas globalmente a todos os fundos geridos, de forma a definir limites internos de exposição.

Na definição, aprovação e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Sociedade toma também em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social e de governo cuja ocorrência

possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros que, em cada momento, integram a carteira dos seus fundos.

Em 2025 a gestão de riscos na IMGA foi marcada pelo reforço dos mecanismos de controlo, pela adaptação contínua ao enquadramento regulamentar e pela consolidação dos processos internos de monitorização e mitigação. A entrada em vigor de novas normas, nomeadamente as orientações da CMVM sobre a função de compliance, o Regulamento CMVM n.º 3/2025, que alterou o RRG, o Regulamento CMVM n.º 5/2025 ao nível da PBCFT, os requisitos DORA, a aplicabilidade das exigências ao nível da Lei n.º 93/2021 e ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e a Circular da CMVM “Value For Money” sobre governo do produto, implicaram um fortalecimento dos procedimentos de avaliação, controlo e reporte nestas áreas.

Cerca de 80% dos fundos de investimento mobiliários geridos pela IMGA são classificados ao abrigo do artigo 8º do SFDR, ou seja, são fundos que promovem características ambientais e sociais e, embora não tenham como objetivo um investimento sustentável, dedicam uma proporção mínima a investimentos sustentáveis. O total de fundos IMGA artigo 8º correspondem a 96% dos ativos sob gestão.

Na sua estratégia de investimento, a IMGA incorpora os critérios ESG com os tradicionais critérios financeiros, sendo considerados diversos indicadores de sustentabilidade - fornecidos maioritariamente por entidades externas, reconhecidas internacionalmente e especialistas em análise ESG - de modo a garantir que os critérios para classificar um investimento como alinhado com características ambientais/sociais ou como investimento sustentável asseguram que nenhum investimento sustentável pode causar danos significativos em termos ambientais ou sociais. São assim incorporados na análise os seguintes critérios:

- Exclusão (*negative screening*) de setores controversos ou empresas que tenham a maioria das suas receitas dependentes de negócios específicos, nomeadamente Jogo, Armas controversas, Tabaco e Carvão Térmico;
- Reponderação positiva dos emitentes identificados com baixos riscos materiais de exposição ambiental, de governo e sustentabilidade (Rating ESG);
- Análise de controvérsias a que os emitentes estejam expostos;
- Alinhamento com as Diretrizes e Normas internacionais em termos sociais ou ambientais, nomeadamente as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e os Princípios do UN Global Compact, do qual a IMGA é signatária.

Desde 2022 a IMGA publica juntamente com os Relatórios & Contas anuais dos fundos de investimento mobiliários por si geridos classificados ao abrigo do artigo 8º do SFDR, um documento intitulado “Divulgação periódica ao abrigo dos Regulamentos SFDR e Taxonomia” com informações sobre sustentabilidade, nomeadamente em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo respetivo fundo.

Ainda no âmbito do SFDR, a Sociedade passou a divulgar e atualizar anualmente os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo que investem maioritariamente em ativos mobiliários.

No final deste documento poderá ser encontrada a Declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, na qual estão descritos os indicadores de impactos negativos mandatórios (conforme definido no Regulamento SFDR), bem como alguns indicadores adicionais sobre o clima e relacionados com o

ambiente e com questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno.

Relativamente ao investimento em OIC, a IMGA revê periodicamente se os mesmos mantêm o cumprimento dos critérios de sustentabilidade que levaram à sua seleção.

Apesar de procurar validar, por amostragem, a qualidade e disponibilidade dos dados obtidos, interagindo com os fornecedores externos sempre que necessário, existem ainda algumas limitações quanto à sua fiabilidade bem como à ausência de dados relevantes e à tempestividade do reporte dessa informação. Estas dificuldades acentuam-se perante entidades de menor dimensão ou sedeadas em áreas geográficas onde não se aplica regulamentação nesta matéria.

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os fundos de investimento geridos detenham participações, a IMGA dispõe de uma Política de Envolvimento que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

Para os fundos geridos sem qualquer objetivo de promoção de características ambientais e/ou sociais ou de investimento sustentável, apesar de não existirem restrições ao investimento com base em fatores de sustentabilidade, a Sociedade, ainda assim, monitoriza este risco.

A dificuldade de acesso a dados ESG fiáveis tem sido um sentimento generalizado no mercado e foi uma das limitações identificadas pela Comissão Europeia à atual legislação, a par das obrigações de divulgação extensas e complexas, que dificultam a compreensão e comparabilidade dos produtos financeiros indexados a objetivos ESG, e dos elevados custos operacionais que o seu cumprimento acarreta para os participantes no mercado financeiro.

Perante estas limitações e de modo a controlar o aumento do risco de práticas de *greenwashing* e de comercialização inadequada de produtos, a Comissão Europeia apresentou, a 20 de novembro de 2025, uma proposta de revisão aprofundada do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis denominada de SFDR 2.0.

De uma forma resumida, a proposta de revisão pretende substituir a atual divulgação ao abrigo dos artigos 8º e 9º pela criação de um sistema, que se pretende claro e simples, de três categorias de produtos financeiros com base no seu objetivo e nível de ambição em matéria de ESG: *Transição*, *ESG Básico* e *Sustentável*. Esta classificação exclui da carteira de investimentos setores ou atividades consideradas prejudiciais ou com impacto negativo nos objetivos de desenvolvimento sustentável, exigindo que pelo menos 70% da carteira de investimentos corresponda à estratégia ESG associada a cada categoria de produto para ser classificada como tal, sendo o seu desempenho monitorizado e explicado com indicadores adequados.

A SFDR 2.0 prevê ainda a redução de requisitos associados à divulgação de informação a que o sistema financeiro está obrigado em matéria de finanças sustentáveis, em linha com o pacote de simplificação OMNIBUS I, que no final de 2025 estava ainda em discussão na UE.

A IMGA encontra-se a acompanhar de forma contínua e estruturada os desenvolvimentos legislativos e regulamentares associados à revisão do SFDR, em articulação com a indústria de gestão de ativos nacional e com as suas congéneres europeias. Neste âmbito, a Sociedade participa ativamente nos trabalhos do grupo dedicado às Finanças Sustentáveis promovido pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), contribuindo para a análise das propostas em

discussão, a identificação de impactos operacionais e prudenciais e a definição de posições comuns do setor.

Com este acompanhamento a IMGA procura avaliar de forma atempada as implicações ao nível dos fundos de investimento geridos e dos processos e sistemas implementados na Sociedade com esta finalidade, assegurando uma adaptação progressiva e consistente ao novo enquadramento regulamentar.

## Desempenho Económico

O ano de 2025 ficou marcado pela continuação das tensões geopolíticas e por uma elevada volatilidade no seguimento da política externa adotada pela Administração Trump, com a imposição de tarifas aduaneiras aos seus parceiros comerciais. No entanto, a economia mundial manteve-se resiliente e a maioria dos ativos financeiros apresentaram ganhos significativos.

Neste contexto, a IMGA registou o melhor ano do seu historial, encerrando 2025 com um património sob gestão superior a €6,2 mil milhões, distribuídos por 35 fundos de investimento mobiliários (FIM) e 5 fundos de capital de risco (FCR).

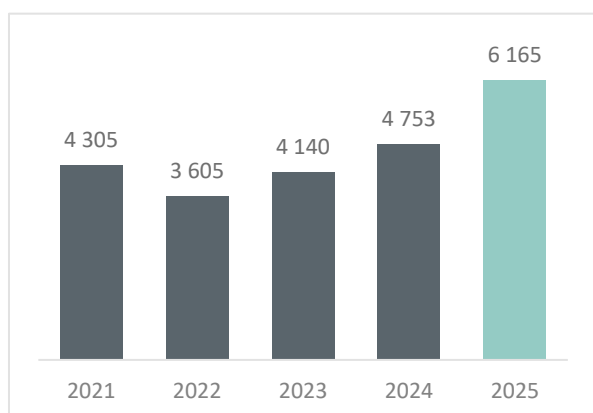
No segmento de FIM, depois de ter sido ultrapassada a fasquia dos €5 mil milhões no mês de abril, os ativos sob gestão ascenderam, em 31 de dezembro de 2025, a cerca de €6,2 mil milhões, o que representa um crescimento de €1,4 mil milhões face ao ano anterior e um aumento da quota de mercado em 1 ponto percentual, para 23,4%, mantendo-se na segunda posição no ranking das gestoras de fundos de investimento mobiliário em Portugal.

No segmento de Capital de Risco, destaca-se a conclusão da fase de investimento do fundo Futurum Tech, no montante de €31,6 milhões, contando com a participação do Banco Português de Fomento S.A. Encontram-se atualmente em fase de comercialização dois novos fundos, que elevarão para sete o número total de FCR sob gestão, reforçando a ambição de crescimento e diversificação nesta vertente estratégica da atividade.

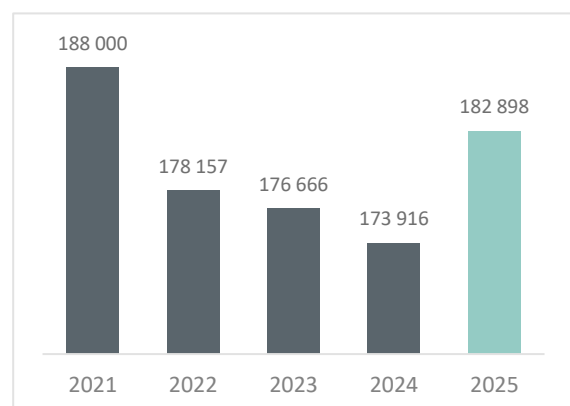
No âmbito do projeto de expansão comercial, a Sociedade passou a contar com um escritório de representação no Porto para apoio local à atividade desenvolvida no Norte do país.

## FUNDOS INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

**VOLUME DE ATIVOS SOB GESTÃO**  
(MILHÕES DE EUROS)



**Nº DE PARTICIPANTES**

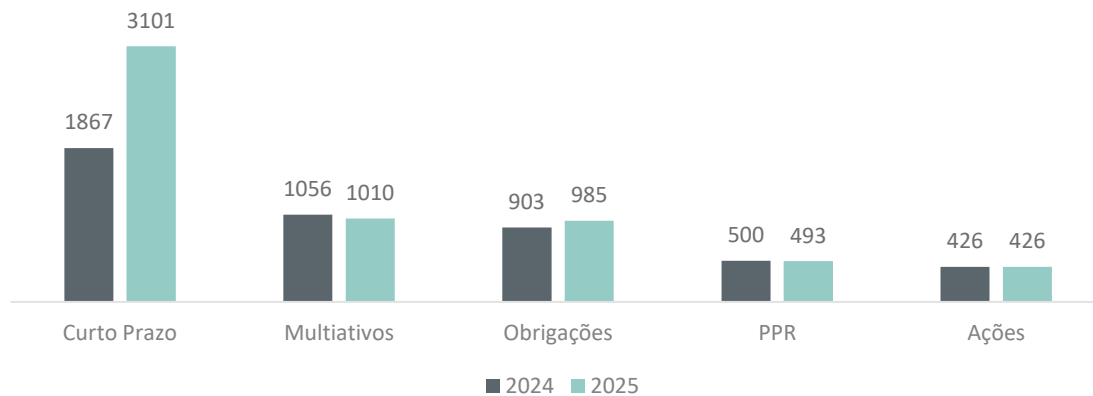


## FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO GERIDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2025:

<b>Fundos de Investimento Mobiliário (Fundos Abertos):</b>	<b>Data de Constituição</b>
<b>Fundos de Curto Prazo</b>	
CA Monetário	6 de outubro de 2008
CA Curto Prazo	1 de abril de 2016
IMGA Money Market	4 de agosto de 2010
IMGA Money Market USD	29 de setembro de 2020
IMGA Liquidez	6 de abril de 2010
<b>Fundos de Obrigações</b>	
IMGA Dívida Pública Europeia	22 de julho de 2013
IMGA Euro Taxa Variável	23 de maio de 2011
IMGA Rendimento Mais	19 de julho de 2005
IMGA Rendimento Semestral	1 de julho de 1996
CA Rendimento	20 de junho de 1994
IMGA Financial Bonds 3 1/2	1 de junho de 2023
IMGA Financial Bonds 3Y 2,25%	1 de fevereiro de 2023
IMGA Obrigações Globais Euro 2026	18 de julho de 2024
IMGA Portuguese Corporate Debt	12 de abril de 2024
BTG Pactual GV Corporate Bonds 60/40	23 de setembro de 2025
<b>Fundos Multi-Ativos</b>	
IMGA Alocação Conservadora	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Dinâmica	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Moderada	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Defensiva	24 de julho de 2007
IMGA Flexível	22 de junho de 1998
EUROBIC Seleção TOP	1 de outubro 2018
<b>Fundos de Ações</b>	
IMGA Ações América	17 de janeiro de 2000
IMGA Ações Portugal	20 de julho de 1995
IMGA European Equities	19 de março de 1990
IMGA Global Equities Selection	11 de março de 2004
IMGA GV Portuguese Equities	23 de dezembro de 2025
<b>Fundos de Poupança-Reforma Harmonizados</b>	
IMGA Poupança PPR/OICVM	5 de maio de 2003
IMGA Investimento PPR/OICVM	11 de janeiro de 2006
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida +55	15 de outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida 45 -54	16 de outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida 35 -44	18 de outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida -34	19 de outubro de 2018
IMGA Crescimento PPR/OICVM	30 de setembro de 2025
<b>Fundos Alternativo-Mobiliário Aberto</b>	
IMGA PME Flex	2 de janeiro de 2023
Bison China Flexible Bond Fund	11 de maio de 2021

## ATIVOS SOB GESTÃO POR CLASSE DE FUNDOS

(MILHÕES DE EUROS)



Em 2025, o volume de ativos sob gestão da IMGA continuou a apresentar variações relevantes entre as diferentes tipologias de fundos, refletindo sobretudo a dinâmica das subscrições e complementada pelo efeito das rendibilidades obtidas ao longo do ano.

## VALOR ECONÓMICO DIRETO GERADO E DISTRIBUÍDO

	2025	2024	2023	Var 2025/24
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>17 777 350</b>	<b>14 686 291</b>	<b>13 148 531</b>	21,0%
<b>Outros Rendimentos de Exploração</b>	<b>340 945</b>	<b>103 915</b>	<b>386 168</b>	228,1%
<b>Gastos com serviços e comissões</b>	<b>3 924 692</b>	<b>3 039 418</b>	<b>2 585 634</b>	29,1%
<b>Gastos operacionais</b>	<b>8 452 821</b>	<b>7 682 307</b>	<b>7 043 383</b>	10,0%
<i>Donativos aceites fiscalmente</i>	53 150	44 000	35 800	20,8%
<i>Gastos com pessoal</i>	4 803 257	4 404 442	3 805 610	9,1%
<i>Gastos gerais administrativos</i>	2 842 479	2 469 937	2 426 609	15,1%
<b>Impostos sobre o rendimento do exercício</b>	<b>1 440 298</b>	<b>1 077 551</b>	<b>1 065 827</b>	33,7%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>5 746 847</b>	<b>4 245 818</b>	<b>4 013 931</b>	35,4%
<b>Pagamento de dividendos</b>	<b>1 300 000</b>	<b>2 000 000</b>	<b>2 200 000</b>	-35,0%

Valores em euros; Fonte: IMGA

## Desempenho Ambiental

Nos últimos anos a IMGa tem implementado várias iniciativas internas que visam promover a racionalização dos recursos e a minimização do impacto ambiental da sua atividade.

Para além da utilização pelos Colaboradores de garrafas térmicas individuais para a água, copos e pratos de papel e talheres descartáveis de madeira, as instalações da Sociedade estão dotadas de equipamentos e tecnologia para a racionalização de recursos ao nível de iluminação, sistemas de ventilação e renovação do ar, filtragem de água, impressoras e computadores, procedendo-se à separação para reciclagem dos equipamentos eletrónicos e consumíveis.

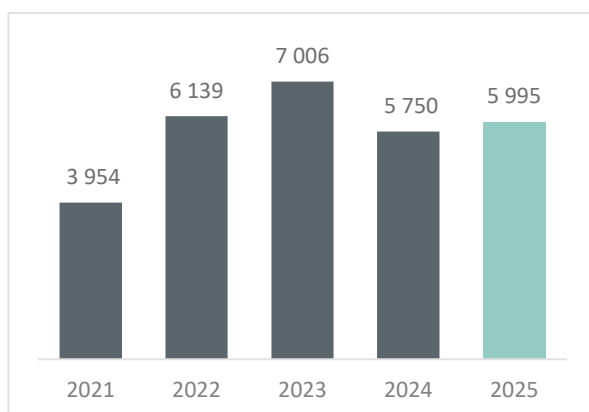
As emissões totais de GEE associadas à atividade da IMGa totalizaram 109 tCO<sub>2</sub>e em 2025, uma descida de 20% relativamente aos 138 tCO<sub>2</sub>e registados no ano anterior, beneficiando de uma redução das emissões específicas por colaborador e das emissões indiretas associadas à mobilidade induzida. Por outro lado, continuou a ser fomentada a realização de reuniões pelo sistemas de videoconferência, de modo a reduzir o número de viagens e deslocamentos em serviço.

### ENERGIA

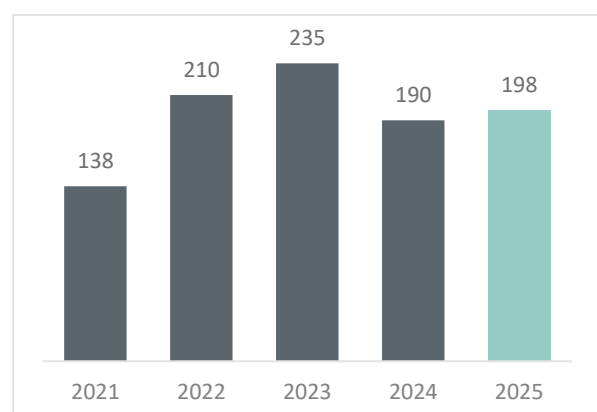
#### CONSUMO DE ENERGIA DIRETA (COMBUSTÍVEIS)

Não existe consumo de combustíveis nas instalações da IMGa (combustão fixa), pelo que o consumo direto de combustíveis ocorre exclusivamente por via da combustão móvel. Para efeitos de monitorização são considerados, além dos abastecimentos da frota própria, aquisições de combustível consumido em viaturas de colaboradores. Em 2025 foram consumidos 198 GJ de combustíveis (3,6 GJ per capita) equivalente a, aproximadamente, 6 000 litros de combustível (gasolina e diesel).

COMBUSTÍVEIS | Litros



COMBUSTÍVEIS | GJ



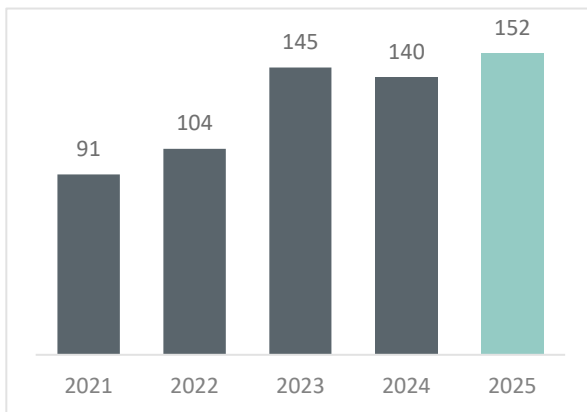
**109**  
*Litros per capita*

**3,6**  
*GJ per capita*

## CONSUMO DE ENERGIA INDIRETA (ELETRICIDADE)

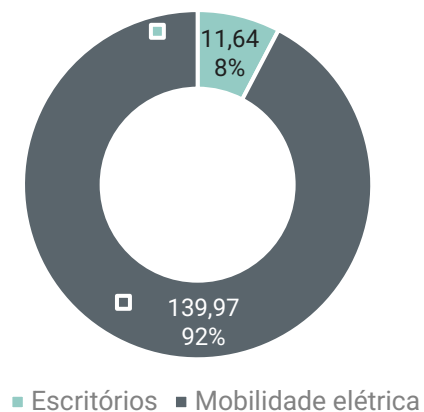
A energia elétrica representou 73% do total do consumo total de energia. Em 2025 foram consumidos 152 MWh (equivalente 546 GJ), o que corresponde a 2757 kWh per capita. O consumo específico de eletricidade (por colaborador) diminuiu 2% face a 2024. Em 2025, 57% de eletricidade consumida teve origem em fontes renováveis<sup>1</sup>. De destacar ainda que o uso da eletricidade para mobilidade elétrica já representa 8% do total.

ELETRICIDADE | MWh

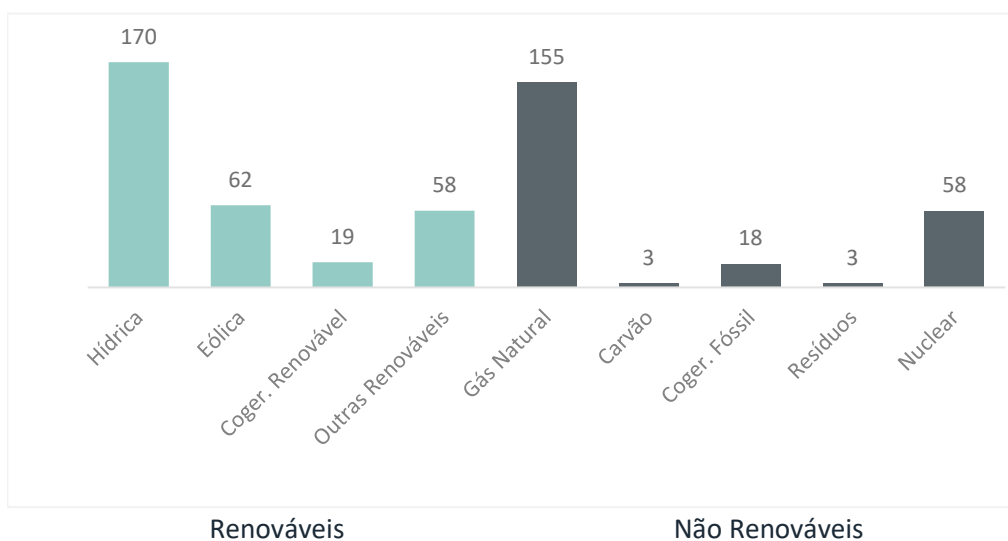


**2757**  
kWh per capita

USO DA ELETRICIDADE | CONSUMO (MWh)



ELETRICIDADE | FONTE ENERGIA PRIMÁRIA (%)

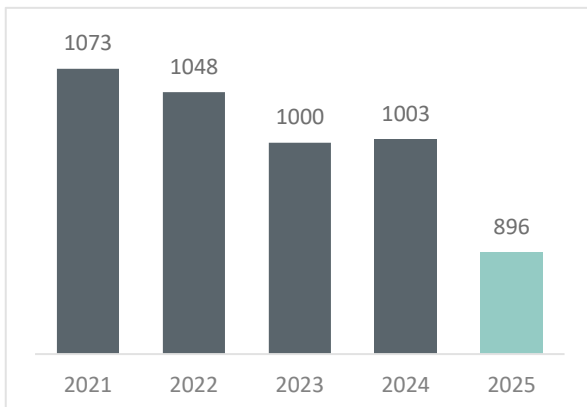


<sup>1</sup> Dados relativos ao 4º trimestre de 2025 publicados pela EDP Comercial

## CONSUMÍVEIS

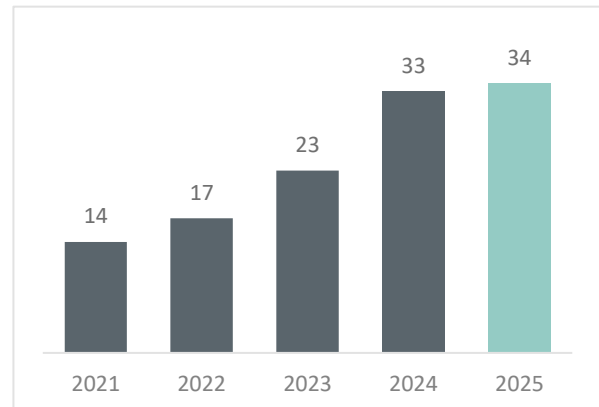
Em 2025 o consumo de papel atingiu 896 kg correspondente a um consumo *per capita* de 16 kg (6,5 resmas por colaborador). Nos últimos anos tem-se registado uma diminuição consistente do uso de papel, que se traduz numa redução de consumo por colaborador de 32% face a 2021.

PAPEL | Kg



**16**  
kg per capita

TONER | Kg

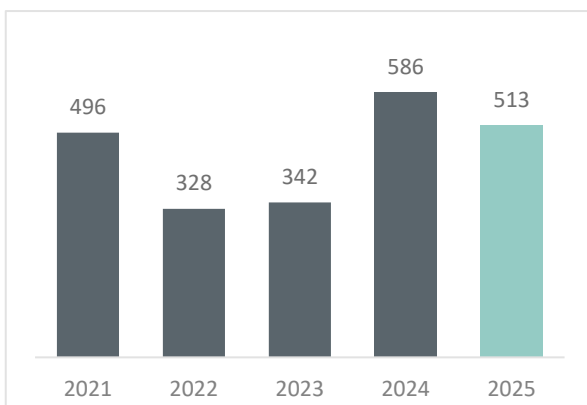


**0,62**  
kg per capita

## ÁGUA E RESÍDUOS

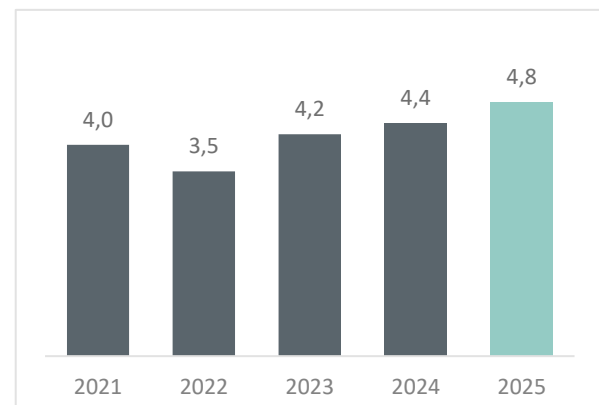
O consumo de água em 2025 atingiu um valor *per capita* de 37 litros/dia (num total de 513 m<sup>3</sup>), o que corresponde a uma redução de 20% face a 2024. Relativamente à produção de resíduos estimaram-se cerca de 4,8 ton, (88 kg por colaborador).

ÁGUA | m3



**37,1**  
litros/dia per capita

RESÍDUOS | ton



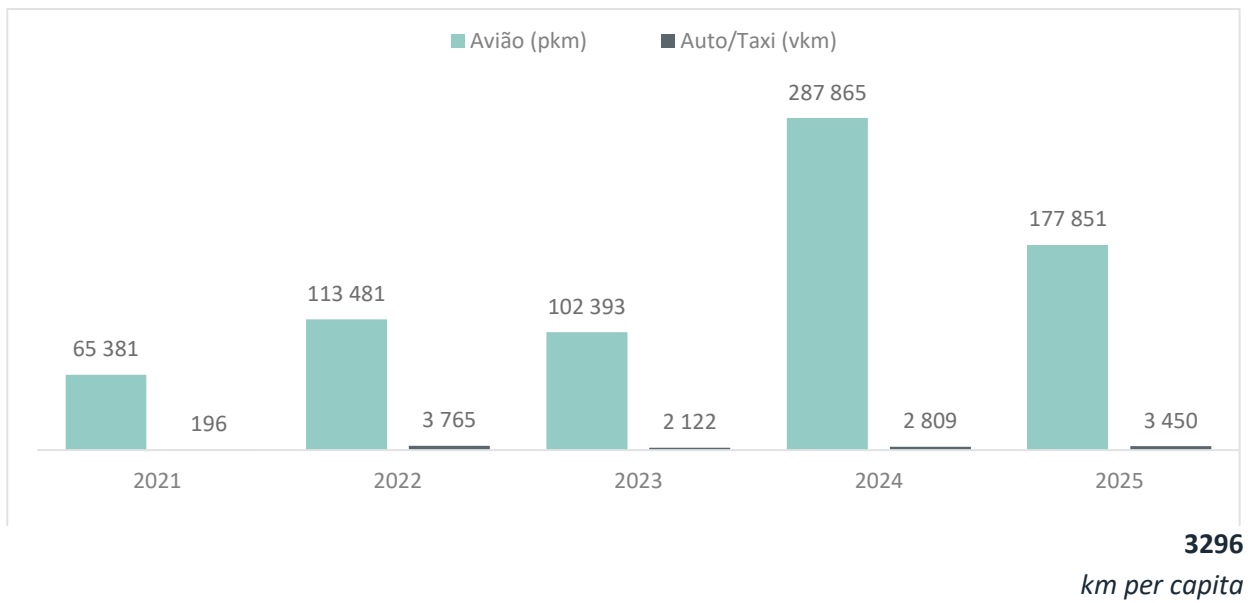
**88**  
kg per capita

## MOBILIDADE INDUZIDA

### DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

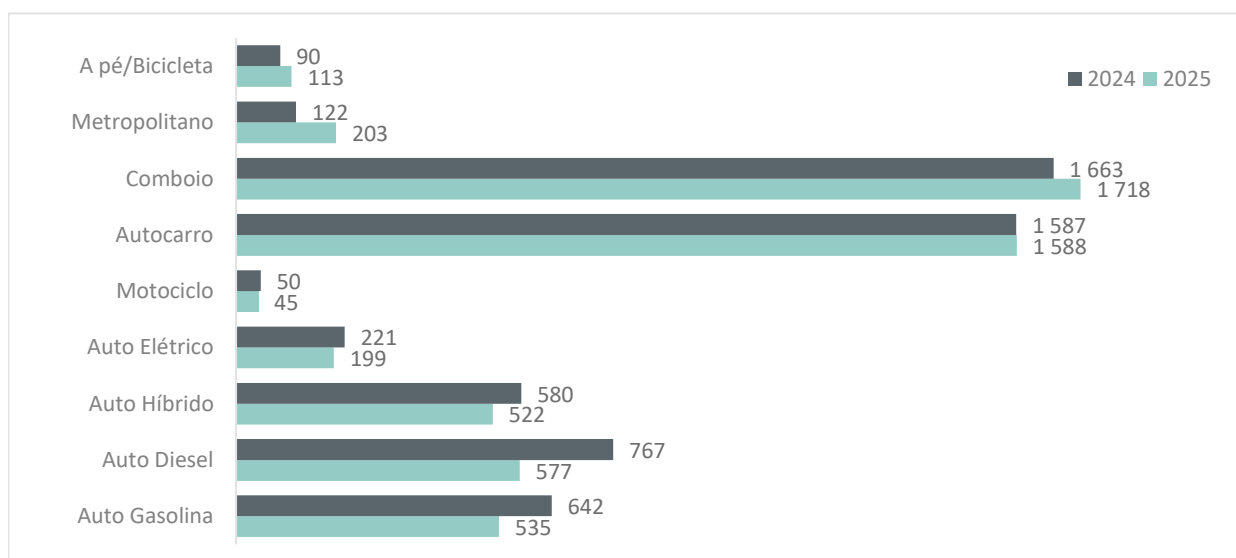
As deslocações em serviço representaram, em 2025, cerca de 180 mil km (3300 km por colaborador), o que representa uma redução de 43% face ao ano anterior.

#### DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | km



## MOBILIDADE PENDULAR

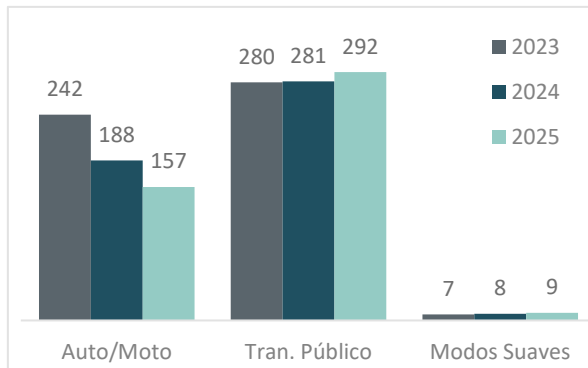
#### MOB. PENDULAR | Perfil anual por colab. (km)



**5499**  
km/colab.

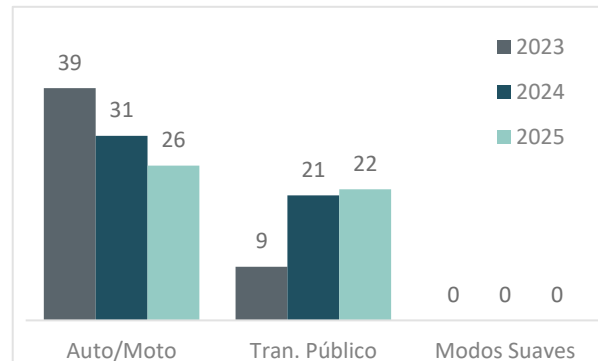
A distância média diária (casa-trabalho-casa) percorrida por um colaborador IMGA em 2025 foi de 24,7 km. Em média, em 2025, cada colaborador percorreu aproximadamente 5500 km nas suas deslocações casa-trabalho-casa. Cerca de 34% da distância foi percorrida em viatura própria (Auto/Moto), 64% em transporte público e 2% em modos suaves (bicicleta/a pé).

MOB. PENDULAR | km/colab. mês



**458**  
km/colab. mês

MOB. PENDULAR | kgCO2/colab. mês



**47**  
kgCO2/colab. mês

Numa base mensal, cada colaborador IMGA percorreu, em média, 458 km. Este nível de mobilidade pendular foi responsável pela emissão mensal de 47 kg CO<sub>2</sub>e por colaborador. Cerca de 54% das emissões estão associadas ao modo automóvel.

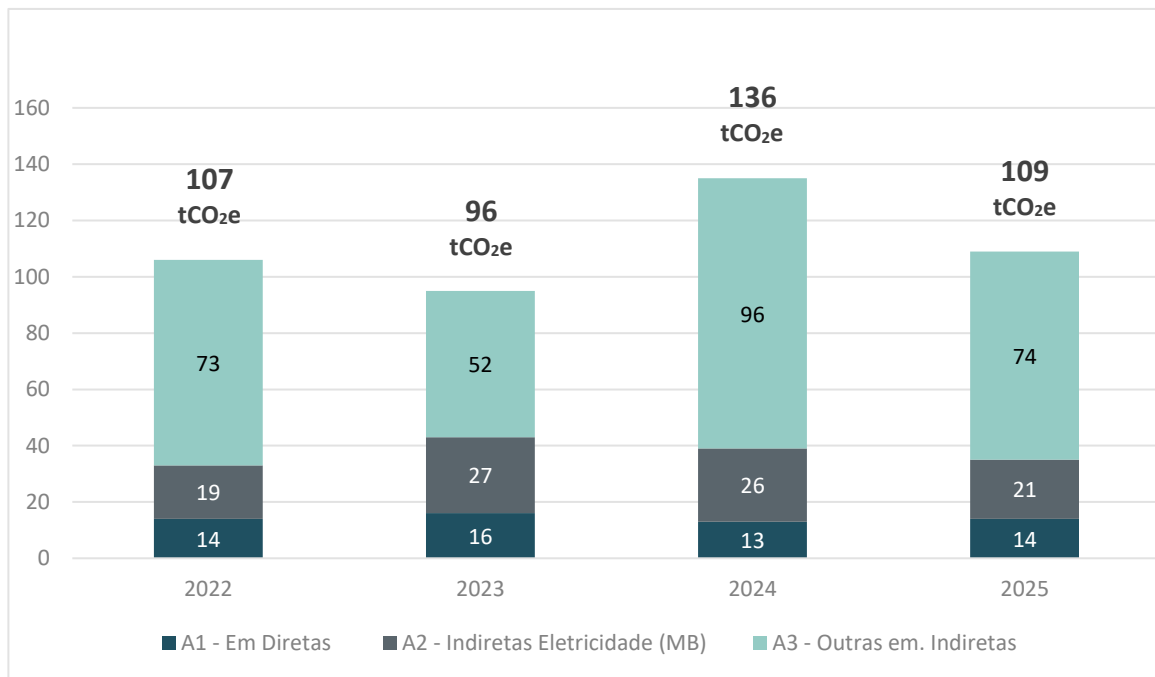
## EMISSÕES DE GASES COM EFEITO ESTUFA (GEE)

Emissões totais de GEE associadas à atividade da IMGA em 2025:

Emissões GEE por âmbito (tCO <sub>2</sub> e)	2022	2023	2024	2025	Δ 24/25
A1 – Em. Diretas	14,5	16,5	13,5	14,1	4%
A2 - Em. Indiretas Eletricidade (Market-based) [1]	19,5	27,2	26,4	21,5	-19%
A3 – Outras em. Indiretas	73,2	52,1	96,0	73,6	-23%
A3-C01 – Bens e serviços adquiridos	2,1	2,1	2,1	2,4	11%
A3-C05 – Tratamento Resíduos	2,2	2,6	3,0	3,5	17%
A3-C06 – Deslocações em serviço	20,6	19,9	59,3	36,6	-38%
A3-C07 – Mobilidade pendular	48,4	27,5	31,6	31,1	-1%
<b>Total</b>	<b>107,2</b>	<b>95,8</b>	<b>135,9</b>	<b>109,2</b>	<b>-20%</b>
Emissões GEE por colaborador					
A1+A2 per capita (tCO <sub>2</sub> e/colaborador)	0,85	0,19	0,80	0,65	-19%
Total per capita (tCO <sub>2</sub> e/colaborador)	2,68	2,00	2,72	1,98	-27%
A2 - Em. Indiretas Eletricidade (Location-based) [2]	24,5	52,6	58,5	65,2	11%

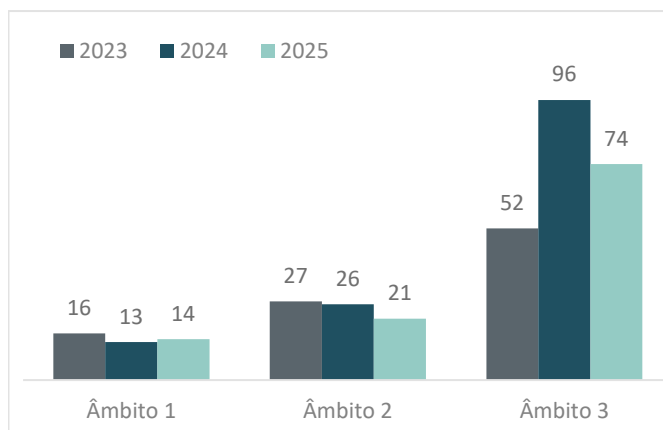
[1] Market-based (MB): abordagem baseada no mercado; tendo por base o mix do comercializador de eletricidade.

[2] Location-based (LB): abordagem baseada na localização, tendo por base o mix de fornecimento em Portugal.

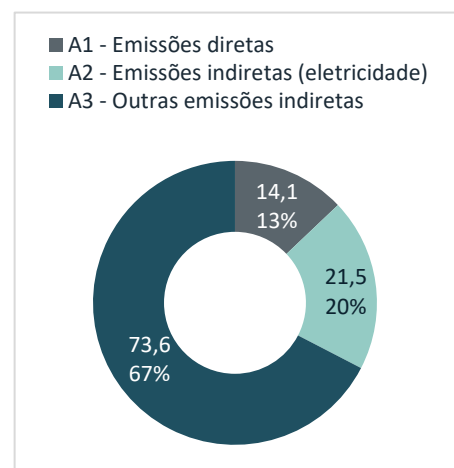


## EMISSÕES POR ÂMBITO

EMISSÕES GEE | POR ÂMBITO (tCO<sub>2</sub>e)



EMISSÕES GEE 2023 | POR ÂMBITO (%)

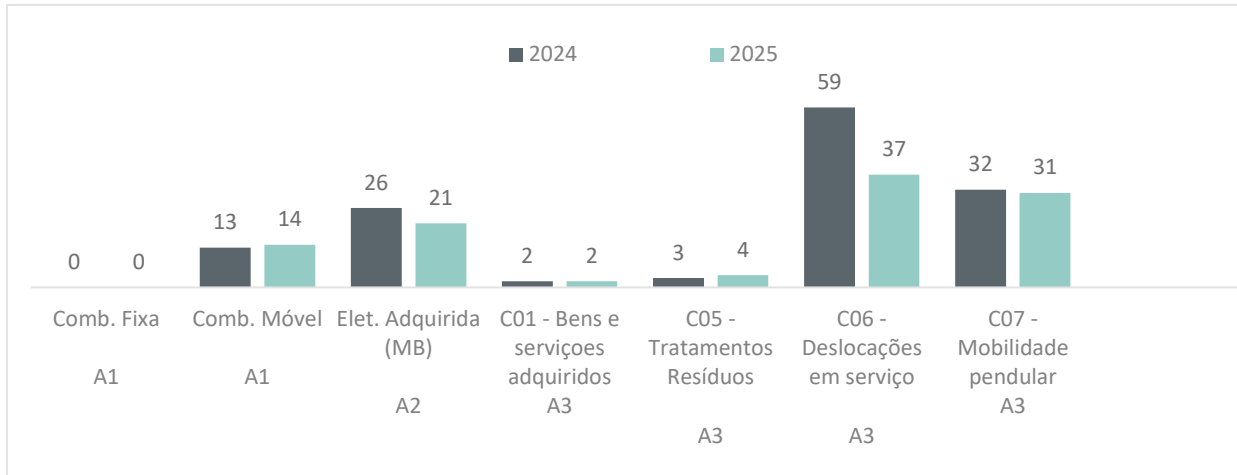


As emissões diretas (Âmbito 1) e as emissões indiretas resultantes da produção da eletricidade adquirida (Âmbito 2) representaram 33% das emissões, cerca de 35,5 tCO<sub>2</sub>e (650 kgCO<sub>2</sub>e por colaborador). Face a 2024 registou-se uma redução das emissões específicas (p/ colaborador) de 19%.

O Âmbito 3 (outras emissões indiretas) representou 67% das emissões, cerca de 74 tCO<sub>2</sub>e, das quais 68 estão associadas à mobilidade induzida (deslocações em serviço e mobilidade pendular).

## EMISSÕES POR FONTE

EMISSÕES GEE | POR FONTE (tCO<sub>2</sub>e)



Por âmbito e por colaborador, a IMGA emitiu em 2025:

<b>256 kg CO<sub>2</sub>e</b>	A1 (Emissões diretas) / redução de 5% face a 2024
<b>390 kg CO<sub>2</sub>e</b>	A2 (Emissões indiretas - eletricidade) / redução de 26% face a 2024
<b>1 339kg CO<sub>2</sub>e</b>	A3 (Outras emissões indiretas) / redução de 30% face a 2024
<b>1 985kg CO<sub>2</sub>e</b>	TOTAL / redução de 27% face a 2024

## Equivalências

O total emitido de GEE, em 2025, de **109 tCO<sub>2</sub>e** equivale a:



**910** Viagens de automóvel Lisboa-Porto-Lisboa  
**52** Automóveis a circular em Lisboa durante um ano



**13 mil** Lâmpadas LED acesas durante 1 ano (considerando um LED de 5W)



Ao sequestro anual de **11 mil** árvores

## COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

A compensação das emissões da IMGA é feita ao nível do grupo no qual está integrada, o Grupo CIMD, através da aquisição de certificados de redução de emissões voluntárias, tais como os VERs - Verified Emission Reduction, (créditos de carbono) que apoiam o lançamento e manutenção de projetos verdes em países em vias de desenvolvimento que não só reduzam efetivamente as emissões de CO<sub>2</sub> como também apoiem social e economicamente as comunidades onde estão implementados.

Desde 2005 os projetos REDD+ (Reducing Emissions from Deforestation and forest Degradation) são desenvolvidos como estratégias de financiamento para a conservação de florestas através de atividades económicas sustentáveis e propostas de negócio com baixas emissões, capazes de oferecer alternativas para reduzir a pressão do uso da floresta e orientados para enfrentar os responsáveis pela desflorestação e degradação florestal

O projeto selecionado para a compensação das emissões do Grupo CIMD em 2025 foi o Projeto REDD+ Concessões de Castanha-do-Pará em Madre de Dios, no Peru, o qual tem certificação VCS (Verified Carbon Standard) e selo CCB (Climate, Community and Biodiversity Standards), seguindo os padrões internacionais de certificação.



O REDD+ Concessões de Castanha-do-Pará em Madre de Dios, no Peru, é uma iniciativa de conservação da floresta tropical amazónica (castanheiras) em Madre Díos, no Perú, desenvolvida numa área de 308.757 hectares, que envolve comunidades, governos locais e entidades privadas e que pretende reduzir a desflorestação e a emissões de gases com efeito de estufa (GEE); preservar a biodiversidade e, simultaneamente, gerar rendimentos diretos às comunidades locais.

Procurando um equilíbrio entre conservação ambiental, desenvolvimento económico e bem-estar da população envolvida, o projeto tem apresentado resultados ao nível da redução da desflorestação e emissão de GEE desde 2012; da implementação de programas de saúde (clínicas, farmácias e acesso a serviços médicos); da construção de infraestruturas comunitárias (centro de saúde, balneários e sede do projeto) e de investigações científicas sobre espécies vulneráveis e ecossistemas locais.

## PROJETO BOSQUE CIMD

Apesar da IMGA e restantes empresas do Grupo CIMD não gerarem impactos ambientais relevantes nas áreas em que desenvolvem a sua atividade de prestação de serviços financeiros, o Grupo está alinhado na proteção da biodiversidade e meio ambiente, tendo criado o projeto **BOSQUE CIMD**, com o objetivo de contribuir para a criação de novos espaços verdes, assegurar a perpetuação no tempo de uma nova massa florestal e mitigar os efeitos das alterações climáticas.

As atividades de reflorestação e ações de recuperação ambiental decorreram em 2024, durante a primavera, os meses mais adequados para a plantação das espécies selecionadas. Num terreno com 2.000 hectares situado na localidade de Torremocha del Jarama, na comunidade autónoma de Madrid foram plantadas 2.000 árvores (*pinus pinea* (60%), *celtis australis* (25%), *crataegus monogyna* (8%) e *amygdalus communis* (7%)), de espécies que, na sua fotossíntese, absorvem uma maior quantidade de CO<sub>2</sub> e emitem mais oxigénio, para além de equilibrarem as propriedades naturais do solo dessa zona.

#### NOTA TÉCNICA

O cálculo de emissões de GEE considerara os três principais gases com efeito de estufa: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O). Todos os resultados são apresentados em dióxido de carbono equivalente (CO<sub>2</sub>e).

Os fatores de emissão têm por base os valores definidos pelo Intergovernamental Panel for Climate Change (IPCC) e pelo National Inventory Report (NIR) ajustados, sempre que necessário, à realidade Portuguesa, com base em dados publicados por entidades oficiais nacionais (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos).

Para o transporte aéreo internacional foram utilizados fatores de emissão representativos do tráfego internacional, publicados anualmente pelo UK Department for Environment Food and Rural Affairs (DEFRA).

## Desempenho Social

A IMGa pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, promovendo um bem-estar coletivo que passa pelo constante investimento no desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores, pela oferta de soluções de investimento adequadas às necessidades dos seus Clientes, pelo relacionamento próximo e de confiança com Distribuidores e Fornecedores e pelas iniciativas sociais, culturais e recreativas e de apoio à investigação científica junto da Comunidade em que está inserida.

### COLABORADORES

Os Colaboradores são o principal Ativo da IMGa, contribuindo decisivamente para o seu sucesso, pelo que a Sociedade procura, a todo o momento, proporcionar um ambiente seguro, acolhedor, motivador e inclusivo, respeitando os direitos e liberdades dos Colaboradores e promovendo a igualdade de oportunidades e o seu crescimento profissional.

A IMGa atua segundo elevados padrões de exigência ética e profissional consagrados no seu Regulamento Interno de Conduta, rejeitando qualquer situação de discriminação, assédio ou violação dos direitos humanos que afete a dignidade dos seus Colaboradores.

Sendo de conhecimento e adesão obrigatória por parte de todos os Colaboradores, aquando da sua entrada na Sociedade, o Regulamento Interno integra ainda as medidas disciplinares a aplicar sempre que sejam detetadas situações de incumprimento às regras de conduta.

TOTAL	POR GÉNERO		TIPO CONTRATAÇÃO		IDADE MÉDIA	ROTATIVIDADE (TR)	ABSENTISMO *
<b>55</b> Colaboradores	<b>36%</b> F	<b>64%</b> M	<b>91%</b> S/ Termo	<b>9%</b> Prazo / Estágios	<b>43</b> anos	<b>5%</b>	<b>4,6%</b> <small>* - Relativo a baixa médica, licença parental, assistência à família e luto</small>

Categorias	n.º	F			M			Rácio salarial F/M
		< 30	30-50	>50	< 30	30-50	>50	
Comissão Executiva	3			33%			67%	1,1
Direção	20		10%	15%		30%	45%	0,8
Gestores	10		10%		40%	50%		1,1
Técnicos	17	12%	24%	29%	17%	6%	12%	0,8
Administrativos	1		100%					n.a.
Assessor Jurídico	1				100%			n.a.
Estagiários	3	33%			67%			0.6
	<b>55</b>		<b>3</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>13</b>

## Habilitações Literárias



Dr/Mestrado/PG/  
Executive Masters

30



Licenciatura

14



Secundário

11

A equipa é constituída por profissionais de elevada competência técnica e, em média, com uma experiência superior a 20 anos na indústria da gestão de investimentos, tendo fechado o ano de 2025 com um total de 55 colaboradores, um aumento de 10% face aos 50 registados no final de 2024.

À semelhança dos anos anteriores, não se registaram acidentes de trabalho em 2025, tendo as situações de baixa médica e de licença de parentalidade sido responsáveis por 82% do total de ausências no ano.

A IMGA garante um tratamento justo e com igualdade de oportunidades a todos os seus Colaboradores, estabelecendo a sua remuneração segundo a categoria e grau de cumprimento dos objetivos definidos e promovendo a sua valorização pessoal e profissional.

A Sociedade tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos participantes, e simultaneamente seja capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos Dirigentes e Colaboradores. Neste sentido, a sua Política de Remuneração inclui fatores ambientais, sociais e de governação, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

Dada a importância de existir um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável, a IMGA integra na sua Política de Remuneração fatores que atenuam o risco, assim como objetivos que visam incentivar o desenvolvimento do negócio. Em 2025 não foram introduzidas alterações à Política de Remunerações.

No início de cada ano, com base no Relatório de Avaliação da Execução da Política de Remunerações, da responsabilidade do Comité de Remunerações, o Conselho Fiscal da IMGA produz um Relatório anual sobre a Política de Remunerações, onde descreve os aspetos e conclusões relevantes que fundamentam o respetivo parecer acerca da avaliação do grau de execução da Política de Remunerações em vigor na Sociedade ao longo do ano anterior. Relativamente a 2025, não foi identificada qualquer irregularidade ou inconsistência no modo como as remunerações e outros benefícios foram calculados.

## DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÃO

A formação contínua é uma prioridade para a IMGA. Para além do programa de integração de novos Colaboradores, em que nos primeiros dias são recebidos pelos responsáveis de cada Direção de modo a obter um conhecimento geral do negócio e do funcionamento da Sociedade, a IMGA desenvolve anualmente um Plano de Formação, interna e externa, geral e específica, com o objetivo de capacitar e atualizar permanentemente as competências dos Colaboradores, permitindo melhorar o desempenho das suas funções e um maior desenvolvimento pessoal e profissional.

Tendo em conta as necessidades estratégicas e o cumprimento das normas regulamentares e do Plano definido foram realizadas 3.142 horas de formação em 2025, em temáticas tão diversas como a Gestão

de Ativos, *Compliance*, Risco e AML, *Governance* e Finanças Sustentáveis, IT, Digitalização e Cibersegurança, bem como Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Os processos de certificação e atualização de conhecimentos para a prestação de informação e a consultoria de investimento no âmbito da Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II) representaram 53% do total de horas de formação ministradas em 2025 e incluíram já matérias de sustentabilidade nos seus programas, nomeadamente os módulos de Finanças Sustentáveis e a DMIF e de Divulgação de Informação sobre a Sustentabilidade no Setor dos Serviços Financeiros.

Ao nível de formação específica em ESG, a IMGa tem também incentivado e apoiado os seus Colaboradores na obtenção da certificação internacional CESGA (*Certified Environmental, Social and Governance Analyst*) organizada pela *European Federation of Financial Analysts Societies* (EFFAS). Em 2025 mais um Colaborador da Direção de Fundos de Investimento Mobiliário frequentou a formação com aproveitamento, passando a contar com 3 gestores certificados.

A Sociedade apoia também financeiramente ações de qualificação académica, nomeadamente pós-graduações, CFA's, mestrados e doutoramentos, propostas pelos Colaboradores e devidamente justificada a sua relevância para o desempenho das suas funções. No último ano mais dois Colaboradores iniciaram o nível I do CFA.

A IMGa continua a promover a capacitação de jovens e o seu primeiro contacto em ambiente profissional, através da realização de estágios curriculares ou profissionais. Ao longo de 2025 a Sociedade proporcionou um total de 6 estágios de curta duração e 5 estágios profissionais.

## **BENEFÍCIOS SOCIAIS**

A proteção e promoção do bem-estar dos Colaboradores estão no ADN da IMGa e materializam-se num conjunto de benefícios disponibilizados a todos os seus Colaboradores.

Com uma localização próxima de uma vasta rede de transportes públicos, as instalações da Sociedade são seguras e adequadas, sendo realizadas monitorizações periódicas às instalações e equipamentos no âmbito das visitas de Higiene e Segurança no Trabalho com o objetivo de detetar e corrigir eventuais disfunções.

Nas instalações existem espaços de convívio, equipados com frigorífico e micro-ondas para usufruto de todos os Colaboradores, sendo ainda disponibilizado o acesso gratuito e ilimitado a água, café e chá. Está também à disposição uma seleção variada de frutas, com reposição três vezes por semana, garantido a frescura e boa conservação das mesmas.

Desde a pandemia a IMGa tem proporcionado um almoço semanal a todos os Colaboradores e consultores externos que habitualmente prestam serviço nas instalações da Sociedade, promovendo um saudável convívio e fortalecendo o espírito de Equipa. Em 2025, passaram a ser oferecidos dois almoços por semana, às segundas e às sextas-feiras.

Cada Colaborador usufrui de 25 dias de férias por ano e, adicionalmente, a Sociedade oferece como férias o dia de aniversário do Colaborador, a segunda-feira após a Páscoa, o dia 26 de dezembro (caso seja dia útil) e uma tolerância de ponto nos dias 24 ou 31 dezembro.

A IMGa subiu o valor do subsídio de refeição para o limite diário permitido em 2025 por crédito em cartão de refeição isento de tributação de IRS (10,20 euros).

Para além dos benefícios sociais que se encontram estabelecidos na legislação em vigor, tal como o seguro de saúde e de vida, gestão de saúde e segurança no trabalho, em 2025 continuaram a ser disponibilizadas semanalmente, às segundas-feiras, consultas de medicina geral aos Colaboradores que previamente as solicitem, existindo um gabinete específico nas instalações da IMGA para receber o médico e Colaboradores com as devidas condições de higiene e privacidade.

Adicionalmente, a Sociedade tem um acordo de parceria com a Farmácia das Avenidas, em Lisboa, que permite aos Colaboradores o acesso a descontos em medicamentos e em produtos de saúde nas farmácias.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade Social Corporativa visa o desenvolvimento de estratégias, políticas e ações que promovam uma atividade mais inclusiva e responsável, ao nível social e ambiental.

No envolvimento com a Comunidade, a IMGA e o Grupo CIMD procuram reforçar junto dos seus Clientes, Parceiros e Colaboradores uma participação ativa com a causa solidária, organizando a campanha do “Dia Solidário”, onde são oferecidas todas as receitas geradas pelas empresas do Grupo nesse dia a um conjunto de ONG’s portuguesas e espanholas que cumpram os princípios de transparência e boas práticas.

Em Portugal já foram apoiadas 15 organizações nas áreas de investigação e saúde, formação e apoio social num total de 307.400 euros em donativos.



No ano de 2025 a IMGA reuniu 47.000 euros no âmbito do “Dia Solidário”, que foram entregues às seguintes ONG’s:



**Acreditar – Associação de pais e Amigos de Crianças com Cancro:** Há mais de 30 anos que a Acreditar se dedica a minimizar o impacto da doença oncológica nas crianças e jovens e suas famílias. Comprometidos em “não deixar ninguém sozinho quando o cancro se mete no caminho”, a Associação

desenvolve várias atividades de apoio em todas as etapas da doença desde o seu diagnóstico, entre as quais se destacam as Casas Acreditar, situadas em Lisboa, Porto e Coimbra, que procuram responder à necessidade de alojamento das famílias residentes fora da região do hospital onde os filhos são acompanhados, promovendo a normalização das vivências do dia-a-dia e a partilha de experiências. A promoção de mais investigação em oncologia pediátrica é uma das preocupações a que mais recentemente a Associação se dedica. A IMGGA apoiou o acolhimento e manutenção das famílias durante o período de permanência na Casa Acreditar de Lisboa, com um donativo de 12.500 euros.



**Ajuda de Berço:** A Ajuda de Berço procura, desde 1998, Dar Colo, Carinho e Casa a bebés e crianças que necessitam de proteção urgente face a situações que as colocam em perigo, tais como maus-tratos, abusos sexuais, negligências várias e abandono. Desde o primeiro dia de acolhimento, a equipa técnica trabalha no sentido de fazer uma avaliação sociofamiliar célere, de forma a definir, em articulação com as entidades envolvidas, um projeto de vida para cada criança, mantendo-as em acolhimento residencial pelo tempo necessário até que seja encontrada uma solução para a sua vida como o retorno à família biológica, uma família de adoção, apadrinhamento civil, acolhimento familiar ou o encaminhamento para outra instituição. A IMGGA contribuiu com 11.250 euros para ajudar a proporcionar um acolhimento de qualidade que permita a reestruturação das vivências aos 20 bebés e 15 crianças que atualmente residem na Casa de Acolhimento de Benfica.



**Associação CrescerBem:** Desde 2011 apoia famílias carenciadas com crianças, em contexto de vida real. A operar a partir do Hospital Dona Estefânia, o acompanhamento das famílias é feito em contexto de internamento, apoio ambulatorio e domiciliário ajudando os agregados a superar as dificuldades com a habitação, saúde, higiene, escolaridade e processos burocráticos de legalização. Para além dos projetos Domicílio, Educativo, Lavandaria, Despensa e Farmácia Solidárias, a CrescerBem retomou a visita dos voluntários às Enfermarias, um apoio que pode ir desde um simples colo, ler uma história, ajudar nas refeições, até ao dar espaço aos pais para saírem ou mesmo tomar conta da criança, durante o dia, quando o pai ou a mãe têm de ir trabalhar. O apoio da IMGGA, no valor de 11.250 euros, é transversal às diversas áreas de intervenção da Associação.



**Fundação Rui Osório de Castro:** É uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos, constituída em 2009, com o objetivo de apoiar as crianças com cancro e os seus familiares em duas grandes áreas: Informação, esclarecendo as crianças e os pais sobre questões relacionadas com o cancro infantil, através de uma resposta integrada, com conteúdos claros e acessíveis que acompanham todas as fases da doença; e Investigação

Científica, contribuindo para o avanço da oncologia pediátrica em Portugal e para uma medicina mais humana e inovadora, mediante o financiamento de apólices de seguro de responsabilidade civil que possibilitam a participação de crianças portuguesas em ensaios clínicos europeus, o apoio a reuniões de trabalho internacionais em Portugal e a atribuição de prémios a projetos inovadores na área. Em 2025, o apoio da IMGA aos seus vários projetos totalizou 12.500 euros.

A IMGA contribuiu ainda com 6.150 euros para a realização do 8º Torneio de Beneficência Padre Jardim, que decorreu a 15 de setembro de 2025 no Golf Club do Porto, tendo o valor angariado revertido a favor do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Vitória, que tem como missão ajudar quem mais precisa na Comunidade do Centro Histórico do Porto.

## INICIATIVAS IMGA

No sentido de promover o convívio e a prática de atividade física e de um estilo de vida saudável, a IMGA promove anualmente o “Running Day”, um evento que desde 2016 reúne Distribuidores, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e suas famílias num exercício ao ar livre, finalizado com um *buffet* na zona de lazer.

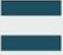



A 19 de dezembro decorreu o “IMGA Day”, um evento destinado exclusivamente aos Colaboradores, procurando reforçar a união e o espírito de Equipa, durante o qual foi apresentado o plano de atividades da IMGA para o triénio 2026-2028. O evento decorreu durante um jantar no “O Clube – Monsanto Secret Spot”, em Lisboa, tendo sido ainda distribuído a cada Colaborador um cabaz de Natal.

## PARCERIAS E COMPROMISSOS

A IMGA, consciente da importância do acompanhamento e partilha de experiência, boas práticas e novas reflexões em matérias de investimento e sustentabilidade, integra a Comissão Consultiva dos Fundos de Investimento Mobiliário (CCFIM) da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP) e o grupo de trabalho dedicado às Finanças Sustentáveis promovido pela Associação. Em 2025 participou nas diversas reuniões realizadas e acompanhou ativamente as propostas de alterações ao nível da regulamentação do setor e em matéria de ESG, nomeadamente a revisão do SFDR, atualmente em consulta pública, contribuindo para a análise das propostas em discussão, a identificação de impactos operacionais e prudenciais e a definição de posições comuns do setor.

Desde 2021, a Sociedade é participante da rede portuguesa do UN Global Compact (Pacto Global das Nações Unidas), tendo assumido o compromisso de adotar e promover ativamente os seus 10 Princípios fundamentais em matéria de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção e que derivam de declarações e convenções universalmente aceites, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais, a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

## A IMGA ESTÁ COMPROMETIDA COM OS 10 PRINCÍPIOS PARA UM MUNDO MELHOR

 <b>Direitos Humanos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente;</li> <li>2 Garantir a sua não participação em violações dos direitos humanos.</li> </ol>
 <b>Práticas Laborais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>3 As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva;</li> <li>4 A abolição de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório;</li> <li>5 Abolição efetiva do trabalho infantil;</li> <li>6 Eliminação da discriminação no emprego.</li> </ol>
 <b>Proteção Ambiental</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7 As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;</li> <li>8 Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental;</li> <li>9 Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.</li> </ol>
 <b>Combate à Corrupção</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>10 As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.</li> </ol>

A IMGA reitera o compromisso assumido no Pacto Global e a ambição de aumentar a transparência e melhorar a comunicação em matéria de Sustentabilidade, continuando a desenvolver esforços no sentido de entregar a sua Comunicação de Progresso (COP) através da plataforma digital criada para o efeito pelas Nações Unidas.

A Sociedade pretende continuar a adequar a sua atividade e cultura empresarial de modo a contribuir para a persecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas que integram a Agenda 2030. No último ano a IMGA aprimorou os seus indicadores de desempenho nas vertentes ESG por forma a avaliar as ações realizadas e os impactos gerados ao nível dos OICVM, em linha com as melhores práticas do mercado e que são apresentados em anexo a este documento.

Ao nível da Sociedade, não foi possível desenvolver os projetos propostos no que respeita a análise de materialidade e estabelecimento de metas e KPI, sendo previsível que venham a ser retomados em 2026, tendo em conta não só as alterações regulatórias em curso, mas também o novo enquadramento acionista da IMGA, que passará a integrar o Grupo Fidelidade.

## Anexos

---

- DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE (2025).

# Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

**Interveniente no mercado financeiro:** IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A

Identificador de entidade jurídica (Código LEI): 549300WCO4FJRJZ1HJ81

## Resumo

A IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“IMGA”), considera os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (“*principal adverse impacts*” ou “PAI”), em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (“SFDR”).

A IMGA procede à identificação, avaliação e monitorização dos referidos impactos negativos com base nos indicadores previstos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288, integrando esta análise no processo de acompanhamento das carteiras sob gestão, com o objetivo de mitigar os efeitos adversos associados aos investimentos e promover uma gestão prudente dos riscos de sustentabilidade.

A consideração dos indicadores PAI encontra-se operacionalizada através da utilização de ratings ESG e da aplicação de critérios de exclusão, que incorporam, entre outros, indicadores relacionados com emissões, práticas sociais e governação. Estes indicadores são, adicionalmente, considerados para efeitos de monitorização do princípio “*do no significant harm*”, aplicável a todos os investimentos considerados sustentáveis.

Os resultados desta análise são considerados nos processos de seleção, manutenção e, quando aplicável, redução ou desinvestimento em posições, tendo como objetivo a mitigação dos impactos adversos e a melhoria do perfil de sustentabilidade das carteiras sob gestão.

A análise dos PAI assenta em dados disponibilizados por emitentes e em informação proveniente de fornecedores externos especializados em pesquisa ESG, podendo ser complementada, sempre que aplicável, por informação pública adicional. Atendendo às limitações inerentes à disponibilidade e qualidade da informação não financeira, alguns indicadores apresentam níveis de cobertura diferenciados, sendo a respetiva análise efetuada tendo em consideração a sua representatividade e materialidade.

No âmbito do processo de investimento, a IMGA integra critérios ESG que incluem, designadamente, a consideração de ratings ESG atribuídos por entidades externas, a avaliação do cumprimento de normas e princípios internacionais relevantes — como os Princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos — e a aplicação de critérios de exclusão relativos a setores associados a maiores riscos de sustentabilidade, nomeadamente carvão térmico, armamento controverso, jogo e tabaco, sempre que aplicável.

Para os organismos de investimento coletivo que promovem características ambientais ou sociais, nos termos do artigo 8.º do SFDR, a IMGA adota uma abordagem mais exigente ao nível da integração de fatores ESG, incluindo a exclusão de determinados setores e a preferência por emitentes com melhor desempenho em matéria de sustentabilidade. Nos restantes fundos, ainda que não exista um objetivo específico de promoção de características ambientais ou sociais, os riscos de sustentabilidade e os principais impactos negativos são monitorizados de forma contínua.

No que respeita à classe de ativos de capital de risco e a outras situações em que a disponibilidade de dados seja mais limitada, a análise dos impactos negativos evolui de forma progressiva, em função da informação disponibilizada pelas entidades participadas.

Os indicadores quantitativos apresentados refletem, sempre que possível, a média ponderada dos investimentos em carteira. Importa salientar que a comparabilidade entre períodos pode ser condicionada por alterações na cobertura dos dados, na disponibilidade de informação e na composição das carteiras, fatores que são considerados na interpretação da evolução dos indicadores.

A presente declaração abrange o período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e será atualizada anualmente, até 30 de junho de cada ano, relativamente ao período de referência anterior.

---

## **Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade**

No quadro 1 abaixo estão descritos os indicadores de impactos negativos mandatórios, conforme definidos no Regulamento SFDR, os seus impactos médios no ano e no ano anterior, com referência ao final de cada trimestre compreendido nos períodos de análise, as medidas tomadas durante este período e as medidas planeadas para o período subsequente com vista a reduzir os principais impactos negativos identificados. Não tendo sido apurados impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade para o período de referência anterior, os mesmos não constam do quadro, nem são apresentadas explicações para a sua evolução.

Adicionalmente, são ainda apresentados alguns indicadores não mandatórios sobre o clima e relacionados com o ambiente, maioritariamente aplicáveis a emitentes não governamentais (quadro 2), indicadores relacionados com questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno (quadro 3).

Para os valores apresentados nos quadros abaixo não são consideradas as quotas-partes dos fundos de investimento externos detidos.

A redução ou variação da cobertura de dados pode afetar a comparabilidade entre períodos, sendo este fator considerado de forma transversal na análise dos indicadores apresentados. Sempre que a cobertura seja limitada, a interpretação dos resultados é efetuada tendo em conta a representatividade da amostra e a materialidade do indicador.

Quadro 1

Principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE</b>								
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE (ton CO2eq)	Emissões de GEE de categoria 1	207 614	68%	195 716	82%	Observa-se uma redução do volume total de emissões de GEE, em linha com a diminuição da exposição a determinados emittentes com níveis mais elevados de emissões.	No âmbito do processo de investimento, a IMGA integra critérios ESG recorrendo a ratings de entidades externas e promovendo maior exposição a emittentes com melhor desempenho ambiental. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e qualidade dos dados ESG e favorecer investimentos em entidades com menor intensidade carbónica e maior utilização de energias renováveis.
		Emissões de GEE de categoria 2	27 898	68%	35 094	82%		
		Emissões de GEE de categoria 3	2 939 728	68%	4 020 034	81%		
		Total das emissões de GEE	3 175 225	68%	4 250 169	81%		
	2. Pegada de carbono (ton CO2eq/mEUR receitas)	Pegada de carbono	530	68%	970	81%	A redução da pegada de carbono decorre, em parte, de alterações na composição da carteira, incluindo uma menor exposição relativa a emittentes com maior intensidade carbónica.	
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (ton CO2eq/mEUR receitas)	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	3 216	64%	620	81%	O aumento do indicador resulta, em parte, de uma diminuição das receitas reportadas pelos emittentes em carteira, o que, mantendo-se níveis de emissões relativamente estáveis, conduz a um incremento da intensidade carbónica.	
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	0,1%	69%	0,1%	85%	Os indicadores apresentam estabilidade face ao período anterior, não se identificando alterações materialmente relevantes na exposição.	
	5.1 Quota-parte do consumo de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	32,3%	61%	28,0%	67%		
	5.2 Quota-parte da produção de energias não renováveis		6,4%	34%	3,7%	39%		

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE</b>								
Emissões de gases com efeito de estufa (GWh/mEUR receitas)	6.1 Intensidade do consumo de energia - Total	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	0,36	-	0,03	-	A redução da cobertura de dados para este indicador limita a interpretação da evolução observada, podendo os valores refletir, em grande medida, diferenças na disponibilidade e qualidade da informação reportada, mais do que alterações estruturais no desempenho das entidades subjacentes. Neste contexto, a análise é complementada por outros indicadores ambientais, devendo a comparabilidade entre períodos ser interpretada com cautela.	A IMGA integra critérios ESG no processo de investimento, promovendo a melhoria progressiva da cobertura e qualidade dos dados reportados. Como metas, pretende-se reforçar o acesso à informação sobre consumo energético e favorecer a exposição a entidades com maior eficiência energética e menor intensidade de consumo.
	6.1 Intensidade do consumo de energia - Agricultura, silvicultura e pescas		0,00	100%	n.a.	0%		
	6.2 Intensidade do consumo de energia - Construção		0,00	100%	0,00	14%		
	6.3 Intensidade do consumo de energia - Fornecimento de Eletricidade, Gás, Vapor e Ar Condicionado		0,26	100%	0,01	61%		
	6.4 Intensidade do consumo de energia - Indústrias transformadoras		0,07	100%	0,01	71%		
	6.5 Intensidade do consumo de energia - Indústrias extrativas		0,03	100%	0,00	46%		
	6.6 Intensidade do consumo de energia - Atividades imobiliárias		0,00	100%	0,00	11%		
	6.7 Intensidade do consumo de energia - Transportes e armazenagem		0,00	100%	0,00	10%		
	6.8 Intensidade do consumo de energia - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição		0,00	100%	0,00	1%		
	6.9 Intensidade do consumo de energia - Comércio por grosso e a retalho		0,00	100%	0,00	20%		

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE</b>								
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	4,30%	69%	4,53%	85%	Observa-se uma ligeira redução da exposição a entidades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, não obstante a diminuição da cobertura de dados no período em análise.	A IMGa integra critérios ESG no processo de investimento, promovendo a consideração de riscos e impactos ambientais, incluindo biodiversidade, uso de água e gestão de resíduos, na seleção e monitorização das entidades participadas. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e a qualidade da informação reportada nestas matérias, bem como privilegiar a exposição a entidades com melhores práticas de gestão ambiental, nomeadamente ao nível da proteção da biodiversidade, da eficiência no uso de recursos hídricos e da redução e tratamento adequado de resíduos, incluindo resíduos perigosos.
Água	8. Emissões para o meio aquático (ton/mEUR receitas)	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	0	2,60%	n.d.	0%	O reduzido nível de cobertura dos dados (2,6%) não permite assegurar a representatividade do indicador, pelo que o valor apresentado não é considerado conclusivo. A evolução face ao período anterior reflete essencialmente a disponibilidade de informação reportada pelas entidades participadas, não sendo possível inferir tendências robustas.	
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos (ton/mEUR receitas)	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	4 817,51	67%	3 819,18	82%	O aumento do rácio de resíduos perigosos e radioativos resulta de valores mais elevados reportados por alguns emitentes em carteira, bem como de alterações na composição da carteira no período em análise.	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
<b>INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO</b>								
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,00%	69%	0,26%	85%	Observa-se uma evolução positiva no indicador relativo a violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da OCDE, com redução da exposição a situações de incumprimento. Em paralelo, verifica-se igualmente uma diminuição da exposição a entidades sem processos e mecanismos de controlo da conformidade.	A IMG A integra critérios ESG no processo de investimento, considerando riscos e impactos associados a questões sociais e laborais, direitos humanos e práticas de governação, incluindo o respeito pelos princípios do UN Global Compact, pelas Diretrizes da OCDE e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e a qualidade da informação reportada nestes domínios, bem como privilegiar a exposição a entidades com mecanismos robustos de controlo da conformidade, políticas de prevenção de violações e práticas que promovam a igualdade de género e a redução de disparidades salariais.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	15,93%	69%	17,55%	84%		
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	18,92%	15%	29,72%	8%		

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO</b>								
Questões sociais e laborais	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	21,72%	56%	18,38%	68%	Observa-se uma melhoria do indicador de diversidade de género nos conselhos de administração, que resulta tanto de alterações na composição da carteira como da maior inclusão de emittentes com práticas mais alinhadas com padrões de diversidade.	A IMGA integra critérios ESG no processo de investimento, incluindo fatores relacionados com diversidade e práticas de governação, bem como critérios de exclusão aplicáveis a setores sensíveis, nomeadamente armas controversas. Como metas, pretende-se reforçar a consideração de fatores de diversidade na análise das entidades participadas, bem como assegurar a manutenção da ausência de exposição a atividades excluídas, através da aplicação contínua de filtros de exclusão e do acompanhamento regular da carteira.
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	67%	0,00%	85%	Relativamente à exposição a armas controversas, mantém-se uma inexistência de exposição no período em análise, em linha com o período anterior e consistente com a política de investimento adotada.	

**INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS**

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE (ton CO <sub>2</sub> eq/mEUR PIB)	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	5	100%	3	100%	Observa-se um aumento da intensidade de emissões de GEE associada aos países beneficiários do investimento, não obstante a manutenção de cobertura integral dos dados, podendo esta evolução refletir fatores estruturais específicos das economias subjacentes. Ainda assim, os níveis observados permanecem relativamente limitados no contexto global da carteira.	A IMGGA integra fatores ESG na análise de emitentes soberanos, considerando indicadores ambientais e sociais, bem como o enquadramento institucional e o cumprimento de normas internacionais. Como metas, pretende-se reforçar a incorporação de critérios ESG na avaliação de risco soberano, privilegiando a exposição a países com menores níveis de intensidade carbónica e melhores padrões de respeito por normas sociais internacionais. Mantém-se, igualmente, o acompanhamento contínuo destes indicadores, visando a mitigação de riscos de sustentabilidade associados à carteira.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	Absoluto: 1  Relativo: 4,76%	100%	Absoluto: 1  Relativo: 8,33%	100%	Relativamente ao indicador de violações de cariz social, verifica-se uma estabilidade no número absoluto de países, acompanhada de uma redução em termos relativos, refletindo alterações na composição do universo de investimento.	

**Quadro 2**  
**Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente**  
 Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE</b>								
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris	18,01%	69%	22,30%	84%	A variação destes indicadores reflete a variação da exposição relativa a emittentes sem iniciativas de redução de emissões alinhadas com o Acordo de Paris e sem políticas formais de gestão de recursos hídricos.	A IMGA integra critérios ESG no processo de investimento, considerando indicadores ambientais adicionais na análise e monitorização das entidades participadas, incluindo políticas de redução de emissões, gestão de recursos naturais, resíduos e proteção de ecossistemas. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e a qualidade da informação reportada nestas matérias, bem como privilegiar a exposição a entidades com práticas mais robustas ao nível da gestão ambiental, nomeadamente no que respeita à transição climática, utilização sustentável de recursos, redução de resíduos e prevenção de impactos sobre biodiversidade e solos. No segmento de dívida, a IMGA acompanha a evolução do mercado de instrumentos sustentáveis, procurando, sempre que adequado, incrementar a exposição a títulos alinhados com referenciais europeus de sustentabilidade.
Água, resíduos e emissões materiais	7. Investimentos em empresas sem políticas de gestão dos recursos hídricos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de gestão dos recursos hídricos	54,84%	69%	46,29%	84%		
	9. Investimentos em empresas produtoras de químicos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades recaem na divisão 20.2 do anexo I do Regulamento (CE) n.o 1893/2006	0,33%	69%	0,80%	85%	De um modo geral, os indicadores apresentam variações pouco significativas no período em análise.	
	10. Degradação dos solos, desertificação, impermeabilização dos solos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades contribuem para a degradação dos solos, a desertificação e a impermeabilização dos solos	12,89%	69%	7,27%	85%		
	12. Investimentos em empresas sem práticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem práticas ou políticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos	59,65%	69%	54,03%	84%		
	13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	8,54	42%	2,48	49%		

							alterações na composição da carteira.
	14. Espécies naturais e áreas protegidas	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades têm impacto em espécies ameaçadas	2,72%	69%	1,51%	85%	Os indicadores apresentam variações reduzidas no período em análise, não se identificando alterações materialmente relevantes na exposição da carteira.
	15. Desflorestação	Quota-parte dos investimentos em empresas sem políticas de combate à desflorestação	50,54%	69%	47,21%	84%	
Títulos verdes	16. Quota-parte dos títulos que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte dos títulos para investimento que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	62,92%	100%	54,71%	100%	

**INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS**

Impacto negativo na sustentabilidade		Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Títulos verdes	17. Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	3,39%	100%	0,00%	100%	Regista-se um aumento da quota-parte de obrigações não emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental.	A IMGA acompanha a evolução do mercado de instrumentos de dívida sustentável, integrando critérios ESG no processo de investimento. Como metas, pretende-se, sempre que adequado, reforçar progressivamente a exposição a obrigações alinhadas com referenciais europeus de sustentabilidade, tendo em conta as condições de mercado e o universo de investimento disponível.

Quadro 3

Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
<b>INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO</b>								
Questões sociais e laborais	1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	11,66%	69%	15,08%	84%	Observam-se evoluções diferenciadas nos indicadores sociais e laborais, incluindo uma redução da exposição a entidades sem políticas de prevenção de acidentes de trabalho e sem códigos de conduta de fornecedor. Em sentido contrário, verifica-se um aumento da exposição a entidades sem mecanismos de tratamento de queixas/reclamações e um ligeiro aumento dos incidentes de discriminação reportados, ainda que com redução das situações que deram origem a sanções.	A IMGA integra critérios ESG no processo de investimento, considerando fatores relacionados com condições laborais, direitos humanos e práticas de governação, incluindo políticas de prevenção de acidentes, códigos de conduta, mecanismos de denúncia e gestão de incidentes de discriminação. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e qualidade da informação reportada nestas matérias, bem como privilegiar a exposição a entidades com práticas mais robustas ao nível da proteção dos trabalhadores, mecanismos eficazes de tratamento de queixas e políticas de igualdade e não discriminação. Mantém-se, igualmente, a monitorização contínua destes indicadores, visando a mitigação de riscos de sustentabilidade associados à carteira.
	4. Ausência de código de conduta de fornecedor	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem qualquer código de conduta de fornecedor (contra as condições de trabalho inseguras, o trabalho precário, o trabalho infantil e o trabalho forçado)	0,07%	69%	0,60%	84%		
	5. Ausência de mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	65,14%	69%	56,00%	84%		
	6. Proteção insuficiente dos autores de denúncias	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de proteção dos autores de denúncias	2,91%	69%	0,00%	84%		
	7. Incidentes de discriminação	1. Número de incidentes de discriminação comunicados em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	25,36%	69%	23,31%	85%		
		2. Número de incidentes de discriminação que resultaram na aplicação de sanções em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	1,69%	69%	3,23%	85%		

Impacto negativo na sustentabilidade		Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planejadas e metas para o próximo período de referência
Direitos humanos	9. Ausência de política de direitos humanos	Quota-parte dos investimentos em entidades sem uma política de direitos humanos	3,00%	69%	3,35%	84%	Observam-se evoluções diferenciadas nos indicadores relacionados com direitos humanos, incluindo uma redução da exposição a entidades sem processos de diligência devida, bem como riscos associados a trabalho infantil e incidentes graves reportados. Em sentido contrário, verifica-se um aumento da exposição a entidades sem políticas de prevenção de trabalho forçado ou obrigatório.	A IMGa integra critérios ESG no processo de investimento, considerando fatores relacionados com direitos humanos, incluindo a existência de políticas específicas, processos de diligência devida e mecanismos de prevenção de riscos como trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de seres humanos. Como metas, pretende-se reforçar progressivamente a cobertura e a qualidade da informação reportada nestas matérias, bem como privilegiar a exposição a entidades com práticas mais robustas ao nível da proteção dos direitos humanos, incluindo sistemas de diligência devida eficazes e políticas de prevenção alinhadas com referenciais internacionais. Mantém-se, igualmente, a monitorização contínua destes indicadores, visando a mitigação de riscos de sustentabilidade associados à carteira.
	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos	8,77%	69%	10,52%	84%		
Direitos humanos	11. Ausência de processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de combate ao tráfico de seres humanos	3,00%	69%	3,35%	84%		
	12. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil, em termos de zona geográfica ou tipo de operações	1,14%	69%	1,51%	85%		
	13. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório em termos de zona geográfica e/ou tipo de operações	3,48%	69%	2,30%	85%		
	14. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos	Número de casos de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos relacionados com empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	0,08	69%	0,09	85%		

Impacto negativo na sustentabilidade		Métrica	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Luta contra a corrupção e o suborno	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	0,02%	69%	0,00%	84%	Observam-se níveis reduzidos de exposição a riscos associados à ausência de políticas e insuficiências em matéria de prevenção da corrupção e do suborno, não obstante um ligeiro aumento em alguns indicadores e uma maior cobertura de dados. A evolução do número de condenações e do montante das multas reflete variações pontuais decorrentes da informação reportada pelas entidades participadas, devendo a análise global considerar a materialidade reduzida destes valores e a influência de fatores específicos de reporte, limitando a comparabilidade entre períodos.	A IMGa integra critérios ESG no processo de investimento, incluindo a avaliação de políticas e práticas relativas à prevenção da corrupção e do suborno, em alinhamento com referências internacionais relevantes. Como metas, pretende-se reforçar a cobertura e a qualidade da informação reportada nestas matérias, bem como privilegiar a exposição a entidades com políticas robustas de prevenção, mecanismos de controlo eficazes e práticas de governação alinhadas com elevados padrões de integridade. Mantém-se, igualmente, a monitorização contínua destes indicadores, visando a mitigação de riscos de sustentabilidade associados à carteira.
	16. Casos de medidas insuficientes de combate a violações das normas contra corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento com insuficiências identificadas nas medidas de combate a violações de procedimentos e normas contra a corrupção e o suborno	0,04%	69%	0,03%	85%		
	17. Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno	Número de condenações aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno por parte de empresas beneficiárias do investimento	1,35%	69%	0,28%	85%		
		Montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno por parte de empresas beneficiárias do investimento (EUR)	18	69%	81 109	85%		

**INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS**

Impacto negativo na sustentabilidade		Métrica	Fundamentação	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Sociais	18. Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes de uma determinada economia, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Determinado com base no coeficiente de Gini determinado pela OCDE e que mede a dispersão de rendimento entre a população. Varia entre 0, toda a população auferir o mesmo rendimento, e 1, todo o rendimento é auferido por uma única pessoa. Valor expresso em média ponderada. Fonte: OECD (2026), Income Distribution Database (IDD), Gini (disposable income), OECD Data Explorer, <a href="https://data.oecd.org">https://data.oecd.org</a> (accessed on 20 April 2026).	0,39	100%	0,17	100%	Observa-se um aumento dos níveis médios dos indicadores sociais associados a emittentes soberanos, nomeadamente ao nível da desigualdade de rendimento e da liberdade de expressão, mantendo-se, contudo, uma cobertura integral dos dados. Esta evolução reflete, em grande medida, a composição do universo de investimento e as características estruturais das economias subjacentes.	A IMGA integra fatores ESG na análise de emittentes soberanos, considerando indicadores sociais relevantes, incluindo desigualdade económica e respeito por liberdades fundamentais. Como metas, pretende-se privilegiar a exposição a países com melhores indicadores sociais e enquadramento institucional mais robusto, bem como manter o acompanhamento contínuo destes indicadores, assegurando uma gestão prudente dos riscos de sustentabilidade associados à componente soberana da carteira.
	19. Pontuação média em termos de liberdade de expressão	Liberdade de ação de que dispõem as organizações políticas e da sociedade civil, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental <i>Freedom House</i> para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	4,51	100%	1,99	100%		

Impacto negativo na sustentabilidade		Métrica	Fundamentação	Impacto 2025	Cobertura <sup>(1)</sup>	Impacto 2024	Cobertura <sup>(1)</sup>	Explicação	Medidas adotadas, medidas planejadas e metas para o próximo período de referência
Direitos humanos	20. Desempenho médio em matéria de direitos humanos	Medição do desempenho médio em termos de direitos humanos dos países beneficiários do investimento, utilizando um indicador explicado na coluna de fundamentação.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental <i>Freedom House</i> para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	4,69	100%	2,10	100%	<p>Observa-se uma melhoria generalizada nos indicadores relacionados com direitos humanos e governação, evidenciada pelo aumento das pontuações médias associadas ao respeito por direitos fundamentais, níveis percecionados de corrupção, estabilidade política e aplicação do Estado de direito, mantendo-se simultaneamente uma cobertura integral dos dados.</p> <p>Estas evoluções refletem, em grande medida, a composição do universo de investimento e as características estruturais das jurisdições subjacentes, devendo a análise considerar a natureza agregada dos indicadores e potenciais diferenças entre países.</p>	<p>A IMGA integra fatores ESG na análise de emittentes soberanos, considerando indicadores de direitos humanos e de governação, incluindo níveis de corrupção, estabilidade política, aplicação do Estado de direito e enquadramento institucional.</p> <p>Como metas, pretende-se privilegiar a exposição a países com melhores padrões de governação e respeito pelos direitos humanos, bem como assegurar a manutenção da ausência de exposição a jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais.</p> <p>Mantém-se, igualmente, o acompanhamento contínuo destes indicadores, visando a mitigação de riscos de sustentabilidade associados à carteira soberana.</p>
Governance	21. Pontuação média em termos de corrupção	Medição do nível percecionado de corrupção no setor público, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Valor em percentagem do valor de mercado dos investimentos em carteira.	4,48	100%	2,03	100%		
	22. Jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais	Investimentos em jurisdições que se encontram na lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental <i>Freedom House</i> para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	0,00	100%	0,00	100%		
	23. Pontuação média em termos de estabilidade política	Probabilidade de o atual regime ser derrubado pelo uso da força, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.		5,06	100%	2,23	100%		
	24. Pontuação média em termos de aplicação do Estado de direito	Medição do nível de corrupção, da ausência de direitos fundamentais e das deficiências ao nível da justiça civil e penal, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.		4,20	100%	1,88	100%		

## Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

A Política de Sustentabilidade da sociedade gestora, aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2020, com última atualização em junho de 2026, descreve o modo como a Sociedade integra as questões ESG na sua estratégia de investimento e define estratégias e eixos de aplicação na atividade da sociedade gestora. A IMG A entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade, sendo que a referida política decorre dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes. A política de sustentabilidade concretiza os principais eixos de atuação da sociedade gestora em termos ESG na gestão dos fundos a seu cargo, sendo a mesma aplicada transversalmente na gestão dos organismos de investimento coletivo, e tendo impacto ao nível da governação societária, gestão de riscos, políticas de remuneração e de envolvimento.

A política de sustentabilidade prevê a identificação, seleção e avaliação de indicadores no âmbito da sustentabilidade ambiental, social e governo que permitam avaliar:

- i. No âmbito da sustentabilidade ambiental: Mitigação das mudanças climáticas; adaptação às mudanças climáticas; prevenção e controlo da poluição; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
- ii. No âmbito da sustentabilidade social: Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais, diversidade, relações com as comunidades locais, saúde e acesso a medicamentos, proteção ao consumidor, combate das desigualdades ou promoção da coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas;
- iii. No âmbito da governação de sociedades emittentes de ativos sob investimento: Direitos dos acionistas, estrutura de remuneração, composição do órgão de administração, independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização, cumprimento de obrigações fiscais.

De forma a analisar os impactos negativos nos fatores de sustentabilidade definidos, a sociedade gestora recorre a fornecedores externos de indicadores e notações de rating ESG, adotando o compromisso de reforçar a promoção das características ambientais e sociais através do incremento do seu nível de investimento em emittentes ou emissões que detenham uma classificação de Rating ESG mínima, com o objetivo global de uma melhoria do nível do rating ESG dos fundos geridos. O modelo de atribuição de rating, na sua componente quantitativa, considera os diversos indicadores de impactos negativos apresentados nos quadros acima, bem como a existência de políticas e procedimentos eficientes que permitam mitigar a ocorrência de qualquer impacto negativo nos fatores de sustentabilidade com maior probabilidade de ocorrência. Para identificação destes riscos e definição da materialidade dos mesmos é tido em conta os setores de atividade em que cada entidade opera, sendo efetuada uma análise qualitativa com base em research, incluindo informação obtida através do SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) e do PRI (*United Nations – Principles for Responsible Investment*) de forma a minimizar a margem de erro na análise do risco de sustentabilidade de cada entidade, podendo originar uma alteração nos indicadores considerados de acordo com os dados divulgados pelas entidades, alterações regulamentares ou questões idiossincráticas de cada emittente.

Para além da metodologia descrita, a política de sustentabilidade prevê ainda, para os fundos geridos com objetivo de promoção ambiental e/ou social, a exclusão do investimento em entidades que obtenham as suas receitas maioritariamente em atividades enquadradas em setores considerados com maior probabilidade e severidade de impactos adversos nos objetivos e características ambientais e sociais que os fundos pretendem promover, nomeadamente em setores como jogo, armas controversas, tabaco e carvão térmico.

São ainda analisadas eventuais situações de incumprimento com standards e normas internacionais como os Princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

### Fontes de dados

Para avaliar a promoção e integração de fatores de sustentabilidade, a IM Gestão de Ativos recorre a avaliações e dados de fornecedores externos, especializados neste tipo de análise e reconhecidos internacionalmente. A IM Gestão de Ativos poderá recorrer, para este efeito a diversos fornecedores, nomeadamente:

- Sustainalytics (grupo Morningstar).
- Bloomberg;
- Moody's;
- Lipper (para fundos de investimento e ETFs).

Pode a IMG A recorrer a dados de outros fornecedores, caso assim o entenda, com vista à obtenção de informação fidedigna, atualizada, integra e completa.

Esta informação poderá ainda ser complementada com análises interna com recurso à informação não financeira divulgada pelas empresas e notícias disponíveis nos meios de comunicação.

Os dados fornecidos são previamente sujeitos a um processo de validação pelo fornecedor externo, que efetua sobre estes uma análise crítica, podendo ajustá-los caso verifique que os valores não correspondem às metodologias de cálculo legalmente definidas, nomeadamente dados relativos ao alinhamento com a taxonomia da EU, investimento sustentável (de acordo com o ponto 17 do artigo 2º do Regulamento SFDR) ou principais impactos adversos.

Para alguns tipos de ativos, nomeadamente unidades de participação de Organismos de Investimento Coletivo, a análise é efetuada com recurso a informação fornecida pelas Sociedades Gestoras dos fundos alvo de investimento ou por bases de dados públicas.

Os dados são divulgados pelos fornecedores externos conforme disponibilizados por cada uma das entidades emitentes, não havendo recurso a dados estimados por parte dos fornecedores externos ou pela IMG A.

A IM Gestão de Ativos, aquando da atualização dos dados, efetuará uma análise à disponibilidade e qualidade dos mesmos, de forma a garantir a fiabilidade das fontes de informação consideradas.

---

### Políticas de envolvimento

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os fundos de investimento geridos detenham participações, a IMG A adotou uma Política de Envolvimento que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

No acompanhamento do desempenho das entidades alvo de investimento pelos fundos geridos, a IMG A analisará a informação não financeira, procurando investir nas que não apresentem atividades que possam prejudicar significativamente algum dos objetivos de investimento sustentável.

---

A IMGA compromete-se em desenvolver a sua atividade com respeito pelos fatores ESG (*Environmental, Social e Governance*), considerando o impacto em termos de sustentabilidade decorrentes da sua atividade e das cadeias de distribuição por estas utilizadas. Tal compromisso pode determinar um duplo efeito, seja o de afastar potencialmente do investimento empresas que não cumprem critérios relevantes de ESG (triagem negativa), seja também a aproximação das empresas que cumprem.

A IMGA considera importante o diálogo com as sociedades participadas pelo que, sempre que se justifique, estabelecerá direto contacto com as sociedades participadas, nomeadamente para transmitir sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflita especial preocupação, nomeadamente fatores ESG como é o caso de quaisquer indicadores dos referidos nos quadros 1 e 2 do presente documento. A não redução das métricas alvo de envolvimento poderão levar ao desinvestimento nas referidas entidades.

A política de envolvimento da sociedade gestora prevê o exercício dos direitos de voto e o envolvimento com as entidades emitentes em que investe, no entanto, esta política não define critérios rígidos de envolvimento, sendo efetuada uma análise casuística em função da informação recolhida e das particularidades de cada caso, nomeadamente em temas relacionados com a evolução dos indicadores referidos, e atuando com respeito pela estratégia de investimento e objetivos de sustentabilidade de cada fundo.

## Referências às normas internacionais

Na análise dos investimentos a integrar as carteiras e em termos ESG, são tidos em consideração diversas norma internacionais, nomeadamente:

- Os 10 princípios do UN Global Compact;
- As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais;
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Apenas poderão ser considerados como alinhados com características ambientais ou sociais ou como sustentáveis os investimentos cujo emitente não apresente qualquer situação de não cumprimento com alguma das normas ou princípios descritos, sendo que, estão definidos limites em termos de percentagem mínima do valor do fundo que terão obrigatoriamente de cumprir estes critérios.

Conforme referido no ponto acima referente às fontes de dados, a IMGA recorre a entidades externas relativamente a cada entidade emitente, nomeadamente quanto ao cumprimento das referidas normas e princípios internacionais referidos. Estas entidades, especialistas em *research* em matérias ESG, através de uma análise qualitativa, atribuem uma classificação de *Non-Compliant*, *Watchlist* ou *Compliant* para cada entidade analisada, bem como um *outlook*, que pode ser positivo, negativo ou neutral. Para classificações que indicam a violação, ou caso exista o risco de violação, de algum princípio ou norma é ainda fornecida informação adicional que permita analisar a severidade do impacto dessa violação, a responsabilidade da entidade e a forma como a mesma está a gerir a situação.

Uma entidade é avaliada como *Non-Compliant* quando é considerada como tendo ou contribuindo diretamente para um impacto severo ou sistémico nalgum dos princípios ou normas consideradas ou esteja recorrentemente envolvida nalguma violação. Nestas entidades estão incluídas as que diretamente estão associadas a eventos que causem impactos negativos severos e irreversíveis no meio ambiente e/ou interferiram com critérios de direitos humanos e/ou imponham um custo claro à sociedade. São ainda avaliadas como *Non-Compliant* as entidades que apresentem respostas inadequadas para abordar ou remediar qualquer situação detetadas neste âmbito. Adicionalmente são consideradas *Non-Compliant* as entidades que permitam a terceiros violações dos direitos humanos.

Uma entidade é avaliada como *Watchlist* quando é considerada como estando em risco de causar impacto severo ou sistémico nalgum dos princípios ou normas referidas. Estão aqui incluídas as entidades consideradas responsáveis por algum impacto negativo mas cuja informação existente é insuficiente para a classificar como *Non-Compliant*,

---

as entidades ligadas a alguma violação de alguma norma ou princípio mas cuja severidade não é suficientemente elevada para ser considerada como *Non-Compliant* e entidades previamente consideradas como *Non-Compliant* mas que implementaram ou melhoraram os seus procedimentos de forma a prevenir novas ocorrências, sendo, para estas últimas, necessária uma monitorização para aferir a efetividade da aplicação dos procedimentos em causa.

Uma entidade é considerada *Compliant* quando não foi detetada como contribuindo, ou estando em risco de contribuir, para um impacto severo ou sistémico de alguma das normas ou princípios internacionais.

O processo de avaliação de cada empresa quanto ao cumprimento destas normas e princípios internacionais encontra-se perfeitamente definido e estruturado, baseando-se numa análise qualitativa com base em dados públicos, contactos com as entidades e monitorização regular, com o objetivo de identificar e prever quaisquer situações de violação das normas e princípios internacionais.

A IMGA, na gestão dos fundos, não considera cenários prospetivos em matéria climática, estando ainda a avaliar a eficiência e aplicabilidade dos mesmos.

---

### **Comparação em termos históricos**

De uma forma geral, verificou-se uma ligeira melhoria ao nível dos indicadores analisados face aos divulgados no ano anterior. No entanto, o nível de divulgação por parte das entidades alvo de investimento continua a carecer de uma melhoria significativa de forma a permitir uma análise mais completa e, ao mesmo tempo, uma melhor comparabilidade em termos históricos. Esta questão está refletida no nível de cobertura apresentado para cada indicador. Apenas foram considerados nesta análise os indicadores considerados com cobertura suficiente.

---